

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Departamento de Planejamento e Licitações

Responsável pela Demanda: Secretaria de Compras e Convênios

Demanda: Contratação de curso in company “Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, com ênfase nos regimes de execução, especialmente, nas contratações integrada e semi-integrada” a ser ministrado aos agentes de contratação e equipe de engenharia da secretaria de planejamento

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

A presente contratação tem como objetivo promover a capacitação dos servidores que atuam nas áreas de licitações e contratos, com foco na correta aplicação da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere às contratações de obras e serviços de engenharia. Diante da complexidade dos temas envolvidos e das constantes atualizações normativas, torna-se necessária a realização de treinamento específico, voltado à contratação integrada e semi-integrada, de modo a fortalecer o conhecimento técnico da equipe e qualificar a atuação administrativa.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do treinamento justifica-se pela necessidade de capacitação dos servidores que atuam nas áreas de licitações e contratos, especialmente diante das exigências trazidas pela Lei nº 14.133/2021. Considerando a complexidade das contratações de obras e serviços de engenharia, em especial nos regimes de contratação integrada e semi-integrada, torna-se fundamental o aprimoramento técnico da equipe para garantir a correta aplicação da legislação. Além disso, a constante atualização normativa e a necessidade de decisões mais seguras no âmbito administrativo demandam conhecimento prático e especializado. A ausência de capacitação adequada pode resultar em falhas na instrução dos processos, retrabalhos e riscos de apontamentos por órgãos de controle, comprometendo a eficiência e a legalidade das contratações públicas. Dessa forma, o treinamento proposto contribuirá diretamente para o fortalecimento das rotinas administrativas, proporcionando maior segurança jurídica, melhoria na qualidade dos processos e uso mais eficiente dos recursos públicos.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização do treinamento trará benefícios diretos para a Administração, especialmente no aprimoramento técnico dos servidores que atuam com licitações e contratos. Com uma equipe mais preparada, os processos tendem a se tornar mais organizados, ágeis e alinhados à legislação vigente, reduzindo erros e a necessidade de retrabalho. Como resultado, espera-se maior segurança nas decisões administrativas, principalmente nas contratações de obras e serviços de engenharia, que envolvem maior complexidade. Além disso, a capacitação contribui para prevenir inconsistências nos processos e possíveis apontamentos por órgãos de controle, fortalecendo a atuação do setor. Dessa forma, o investimento no treinamento resultará em melhoria na qualidade das contratações, maior eficiência na utilização dos recursos públicos e mais segurança jurídica para a Administração como um todo.

Nome do responsável: Tailane Amaral Almeida

Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento e Licitações

Matrícula/portaria: 60023

Chefe Imediato: José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Cargo: Secretário de Compras e Convênios

Matrícula/portaria: Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

Balneário Camboriú, 24 de Abril de 2026

Processo Inexigibilidade de Licitação - 140/2026

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Nicole D.

Data: 24/04/2026 às 14:44:02

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC, SECC - ASSJ

Contratação de Curso da Capacitação in Company

Responsável pela Demanda*:

Secretaria de Compras e Convênios

Setor Requisitante*:

Departamento de Planejamento e Licitações

Objeto*:

Contratação de curso in company “Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, com ênfase nos regimes de execução, especialmente, nas contratações integrada e semi-integrada” a ser ministrado aos agentes de contratação e equipe de engenharia da secretaria de planejamento

1. DEMANDA*:

A presente contratação tem como objetivo promover a capacitação dos servidores que atuam nas áreas de licitações e contratos, com foco na correta aplicação da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere às contratações de obras e serviços de engenharia. Diante da complexidade dos temas envolvidos e das constantes atualizações normativas, torna-se necessária a realização de treinamento específico, voltado à contratação integrada e semi-integrada, de modo a fortalecer o conhecimento técnico da equipe e qualificar a atuação administrativa.

2. JUSTIFICATIVA*:

A contratação do treinamento justifica-se pela necessidade de capacitação dos servidores que atuam nas áreas de licitações e contratos, especialmente diante das exigências trazidas pela Lei nº 14.133/2021. Considerando a complexidade das contratações de obras e serviços de engenharia, em especial nos regimes de contratação integrada e semi-integrada, torna-se fundamental o aprimoramento técnico da equipe para garantir a correta aplicação da legislação.

Além disso, a constante atualização normativa e a necessidade de decisões mais seguras no âmbito administrativo demandam conhecimento prático e especializado. A ausência de capacitação adequada pode resultar em falhas na instrução dos processos, retrabalhos e riscos de apontamentos por órgãos de controle, comprometendo a eficiência e a legalidade das contratações públicas.

Dessa forma, o treinamento proposto contribuirá diretamente para o fortalecimento das rotinas administrativas, proporcionando maior segurança jurídica, melhoria na qualidade dos processos e uso mais eficiente dos recursos públicos.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

A realização do treinamento trará benefícios diretos para a Administração, especialmente no aprimoramento técnico dos servidores que atuam com licitações e contratos. Com uma equipe mais preparada, os processos tendem a se tornar mais

organizados, ágeis e alinhados à legislação vigente, reduzindo erros e a necessidade de retrabalho. Como resultado, espera-se maior segurança nas decisões administrativas, principalmente nas contratações de obras e serviços de engenharia, que envolvem maior complexidade. Além disso, a capacitação contribui para prevenir inconsistências nos processos e possíveis apontamentos por órgãos de controle, fortalecendo a atuação do setor. Dessa forma, o investimento no treinamento resultará em melhoria na qualidade das contratações, maior eficiência na utilização dos recursos públicos e mais segurança jurídica para a Administração como um todo.

Nome do responsável*:

Tailane Amaral Almeida

Cargo*:

Diretora do Departamento de Planejamento e Licitações

Matricula/Portaria*:

60023

Chefe Imediato*:

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Cargo*:

Secretário de Compras e Convênios

Matricula/Portaria*:

Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

—
Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	24/04/2026 18:08:20	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CDF9-2F1B-8C04-7139**

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 725/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Descrição da necessidade

Fundamentação: 1.1 A presente contratação decorre da necessidade de capacitação dos servidores que atuam nas áreas de licitações e contratos, com foco na aplicação prática da Lei nº 14.133/2021. A nova legislação trouxe mudanças significativas em relação ao regime anterior, alterando procedimentos, introduzindo novos instrumentos e exigindo maior planejamento e responsabilização dos agentes públicos, especialmente nas contratações de obras e serviços de engenharia. 1.2 Essas mudanças impactam diretamente a rotina administrativa, exigindo dos servidores conhecimento atualizado sobre temas como contratação integrada e semi-integrada, gestão de riscos, elaboração de estudos técnicos preliminares e maior rigor na condução dos processos. A ausência de capacitação específica pode resultar em falhas na instrução processual, insegurança nas decisões e risco de inconformidades perante os órgãos de controle. 1.3 Dessa forma, a realização do treinamento mostra-se necessária para atualizar e qualificar a equipe, garantindo a correta aplicação da nova legislação, maior eficiência nas contratações públicas e segurança jurídica nas decisões administrativas.

2 – Levantamento de mercado

Fundamentação: 1.1 Para a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar profissional qualificado e com notória especialização na área de licitações e contratos administrativos, com foco na aplicação da Lei nº 14.133/2021, especialmente em contratações de obras e serviços de engenharia. A pesquisa concentrou-se na análise de experiência profissional, atuação em capacitações similares, participação em eventos técnicos, produção acadêmica ou técnica, bem como reconhecimento na área de contratações públicas. 1.2 O foco foi identificar profissionais cuja experiência comprovada demonstre capacidade técnica e metodológica para conduzir treinamento com abordagem prática, voltada à realidade da Administração Pública, contemplando temas como contratação integrada e semi-integrada, planejamento das contratações e gestão de riscos. 1.3 Considerando a natureza técnica e especializada do serviço, bem como a necessidade de capacitação específica e aprofundada, foram considerados profissionais com trajetória compatível com a complexidade da temática a ser abordada, atendendo, assim, aos requisitos para contratação por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

3 - Descrição da solução como um todo

Fundamentação: 3.1 A contratação de empresa ou profissional qualificado, com notória especialização na área de licitações e contratos administrativos, para conduzir o treinamento dos servidores municipais, representa a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, diante da necessidade de garantir uma atuação técnica, segura e alinhada à Lei nº 14.133/2021, especialmente nas contratações de obras e serviços de engenharia. 3.2 A capacitação proposta possui caráter técnico e prático, com o objetivo de qualificar os servidores quanto às novas diretrizes legais, aos procedimentos atualizados e às melhores práticas aplicáveis à contratação integrada e semi-integrada, bem como ao planejamento e à gestão das contratações públicas. Nesse contexto, a contratação de profissional ou empresa com reconhecida experiência assegura a qualidade do conteúdo ministrado, favorece a aplicação

prática do conhecimento e contribui para o aprimoramento das rotinas administrativas. 3.3 Dessa forma, a contratação atende aos princípios da eficiência, do interesse público e da melhoria contínua da gestão administrativa, promovendo maior segurança jurídica, redução de riscos e melhor utilização dos recursos públicos. Além disso, representa um investimento estratégico na qualificação dos servidores, com impacto direto na qualidade e na efetividade das contratações realizadas pelo Município.

4 – Requisitos da contratação

Fundamentação: 4.1 A empresa/profissional contratado deverá possuir comprovada experiência na área de licitações e contratos administrativos, especialmente na aplicação da Lei nº 14.133/2021, com ênfase em contratações de obras e serviços de engenharia, incluindo os regimes de contratação integrada e semi-integrada. 4.2 O treinamento deverá ser realizado na modalidade presencial (in company), com carga horária de 16 horas, compreendendo dois de capacitação, contemplando abordagem teórica e prática, incluindo exemplos aplicados à realidade da Administração Pública. O conteúdo deverá abranger, no mínimo, aspectos relacionados à contratação integrada e semi-integrada, planejamento das contratações, gestão de riscos e aplicação da Lei nº 14.133/2021. 4.3 A contratada deverá fornecer material didático adequado ao conteúdo ministrado, bem como emitir certificado de participação aos servidores que atenderem à frequência mínima exigida. Também deverá garantir a qualidade pedagógica da capacitação, com metodologia que favoreça a compreensão e aplicação prática dos conteúdos. 4.4 A execução do serviço deverá ocorrer em data previamente acordada entre as partes, sendo de responsabilidade da contratada a disponibilização do instrutor e dos materiais necessários à realização do treinamento, e da contratante a disponibilização do espaço físico e infraestrutura básica. Por fim, a contratada deverá cumprir todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias pertinentes, bem como atender às condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

5 – Estimativa das quantidades

Fundamentação: 5.1 Serão contratadas 20 (vinte) inscrições para participação no treinamento, destinadas a servidores vinculados à Secretaria de Compras e à Secretaria de Planejamento, considerando a atuação direta desses servidores nos processos de obras e engenharia.

6 – Estimativa do preço da contratação

Fundamentação: 6.1 Para a referida contratação estima-se o valor total de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)

7 – Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Fundamentação: 7.1 A solução não admite parcelamento, uma vez que se trata de serviço único e indivisível, consistente na realização de treinamento específico, cujo conteúdo deve ser ministrado de forma integrada e contínua para garantir a padronização do conhecimento entre os participantes. 7.2 O parcelamento poderia comprometer a uniformidade da capacitação, prejudicar a sequência lógica dos conteúdos e reduzir a efetividade do aprendizado, além de não representar vantagem econômica ou operacional para a Administração.

8 – Contratações correlatas/interdependentes

Fundamentação: 8.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto pretendido, uma vez que o treinamento será realizado de forma autônoma,

não dependendo de outras contratações para sua efetivação. 8.2 Destaca-se que a Administração será responsável apenas pela disponibilização do espaço físico e dos recursos básicos necessários à realização da capacitação, não sendo necessária a formalização de contratações adicionais vinculadas ao objeto principal. 8.3 Assim, a presente contratação é suficiente, por si só, para atender à necessidade identificada.

9 - Previsão no plano de contratações anual

Fundamentação: 9.1 Para o presente exercício o município de Balneário Camboriú não dispõe do Plano Anual de Contratações

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Fundamentação: 10.1 Com a realização do treinamento, espera-se promover o aprimoramento técnico dos servidores que atuam nas áreas de licitações e contratos, especialmente quanto à aplicação da Lei nº 14.133/2021 nas contratações de obras e serviços de engenharia. A capacitação deverá proporcionar maior domínio sobre temas como contratação integrada e semi-integrada, planejamento das contratações e gestão de riscos. 10.2 Como resultado, pretende-se alcançar maior eficiência na condução dos processos administrativos, redução de erros e retrabalhos, além de maior segurança jurídica nas decisões adotadas. Espera-se, ainda, melhorar a qualidade das contratações realizadas, com maior conformidade às exigências legais e menor incidência de apontamentos por órgãos de controle. 10.3 Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento da gestão pública, promovendo melhor utilização dos recursos públicos, maior transparência e aprimoramento contínuo das atividades desempenhadas pela Administração.

11 – Providências prévias ao contrato

Fundamentação: 11.1 Para a adequada execução do objeto, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências: definição dos servidores que participarão do treinamento, organização da agenda institucional e alinhamento da data de realização junto à contratada. 11.2 Também será necessária a disponibilização de espaço físico adequado para a realização da capacitação, bem como dos recursos básicos de apoio, tais como equipamentos audiovisuais (projektor, computador e sistema de som), garantindo condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades. 11.3 Além disso, a Administração deverá providenciar a formalização do processo de contratação, incluindo a emissão de nota de empenho, designação de fiscal do contrato e demais atos administrativos necessários, assegurando o cumprimento das exigências legais e a adequada execução do serviço.

12 – Impactos ambientais

Fundamentação: 12.1 - Não foram identificados impactos ambientais para a presente contratação

13 – Viabilidade da contratação

Fundamentação: 13.1 Diante da necessidade identificada e da análise das soluções disponíveis no mercado, verifica-se que a contratação do treinamento é viável sob os aspectos técnico, operacional e financeiro. A solução proposta atende de forma adequada às demandas da Administração, possibilitando a capacitação dos servidores com conteúdo atualizado e aplicável à rotina de trabalho. 13.2 Sob o aspecto técnico, a contratação de empresa ou profissional com notória especialização garante a qualidade do treinamento e a efetividade na transmissão do conhecimento. Do ponto de vista operacional, a realização do curso na modalidade presencial (in company) facilita a participação dos servidores e otimiza a logística, sem prejuízo das atividades administrativas.

Responsáveis pela Elaboração

Nome do responsável: Nicole Bianca Dalfovo Cargo: Analista Administrativo II Matricula/Portaria: 51714	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação

Nome do responsável: : José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Cargo: Secretário de Compras e Convênios
Matricula/Portaria : Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

Balneário Camboriú, 24 de Abril de 2026

PROPOSTA COMERCIAL



In Company
**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

TREINAMENTOS PERSONALIZADOS

negociospublicos.com.br



Um produto |


**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

1Doc: Documento 7/16/2026 10/196

Assinado por 2 pessoas: TAILANE AMARAL ALMEIDA e JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3AF0-670A-82B4-C05E> e informe o código 3AF0-670A-82B4-C05E



PROPOSTA COMERCIAL

Curitiba, 17 de abril de 2026.	
ÓRGÃO CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBURIÚ
NOME DO CONTATO:	Daniel Cabette
E-MAIL:	Daniel.cabette@bc.sc.gov.br
TELEFONE:	(47)99255-5963

LEI 14.133



I – Título do Curso

CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI INTEGRADA NAS CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

II – Professor

PROFESSOR

FABRICIO MARECO



Auditor Federal do Tribunal de Contas da União (TCU) com lotação em Brasília na 6ª Diretoria da AudContratações, que trata de denúncias e representações na área de Obras e Serviços de Engenharia. Possui mais de 18 anos de experiência fiscalizando e instruindo processos relacionados a licitações e contratos. Possui duplo diploma, sendo Engenharia Civil pela UFC e Engenharia Generalista pela École Centrale de Lyon na França. Além disso, possui mestrado em Engenharia de Transportes pela UFC. É professor de diversas empresas em cursos relacionados a licitações e contratações de obras públicas, bem como instrutor no ISC/TCU do curso Auditoria de Obras Públicas. É representante do TCU em diversos seminários tratando da temática de Obras e Serviços de Engenharia na Lei 14.133/21. É membro da Comissão de Acompanhamento de Licitações e Contratos da OAB/CE. É palestrante em diversos congressos no país, sendo o Coordenador Científico do Congresso Brasileiro da 14.133 e do Congresso Licita-Centro-Oeste. É professor da pós-graduação de Licitações e Contratos do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), do Verbo Jurídico e da Escola Mineira de Direito (EMD). Contribuiu na elaboração e revisão da 5ª edição do Manual de Licitações e Contratos do TCU, com base na Lei 14.133/21. Integra a equipe de auditoria do TCU que acompanhou a implementação da Lei 14.133/21 nos órgãos e entidades da administração Pública. Participa do grupo temático sobre a Lei 14.133/21 para Obras e Serviço de Engenharia no Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, bem como coordenou neste Instituto o grupo de trabalho que elaborou a Orientação Técnica OT - IBR 009/2024 que dispõe sobre o Equilíbrio Econômico-Financeiro de contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

III – Conteúdo Programático

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I – REGIMES DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMIINTEGRADA

1. Conceito de Regimes de Execução
2. Regimes de execução indireta de obras e serviços de engenharia
3. Definição e características da Contratação Integrada:
 - Principais características: elaboração dos projetos básico e executivo pelo contratado, execução da obra ou serviço, fornecimento de bens, montagem, testes, pré-operação e entrega final.



- Condições para a utilização: inovação tecnológica ou técnica, possibilidade de execução com diferentes metodologias ou tecnologias de domínio restrito.

- Necessidade de justificativa técnica e econômica.

- Semelhanças e diferenças com a empreitada integral ("turn-key").

4. Definição e características da Contratação Semi-Integrada:

5. Diferença entre a Contratação Integrada, Empreitada Integral e a Contratação Semiintegrada.

6. Aspectos a serem observados na escolha dos regimes de contratação integrada x semi integrada.

7. Jurisprudência do TCU sobre o tema

MÓDULO II - A FASE PREPARATÓRIA NOS REGIMES DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI-INTEGRADA

1. Documento de Formalização da Demanda – DFD: • Conceito e conteúdo

2. Estudo Técnico Preliminar (ETP): • Definição e finalidade • Conteúdo mínimo obrigatório • Dispensa e obrigatoriedade • Justificativa para Uso da Contratação Integrada e da Semi-Integrada

3. Gerenciamento de Riscos:

- Mapa de Riscos e Plano de Tratamento de Riscos do Macroprocesso de Contratação.

- Identificação dos Riscos

- Análise dos principais riscos

- Determinação do nível de risco

- Elaboração do Mapa de Riscos

- Modelo de Mapa de Riscos

- Mapa de Riscos x Matriz de Riscos

4. Anteprojeto de Engenharia:

- Elaboração do anteprojeto na contratação integrada

- Definição de anteprojeto segundo a ANBT

- Definição de anteprojeto e elementos mínimos na Lei 14.133/2021 e na Lei 13.303/2016

- Elementos mínimos do anteprojeto conforme o IBRAOP • Responsabilidades pela elaboração do anteprojeto.

- Jurisprudência do TCU sobre o tema

5. Projeto Básico:

- Conceito e finalidade

- Exigibilidade do projeto básico (regra geral e exceções).

- Conteúdo mínimo do Projeto Básico conforme o TCU e o Ibraop



- Projeto básico na contratação semi-integrada. • Possibilidade de alteração do projeto básico na contratação semi-integrada
- Responsabilidades pela elaboração do projeto básico.
- Exigência de ART e RRT na elaboração do projeto básico
- Responsabilidade objetiva das projetistas
- Procedimento de manifestação de interesse (PMI)
- Jurisprudência do TCU sobre o tema 6. Termo de Referência:
- Conceito e aplicabilidade nas contratações integradas e semi-integradas
- Quando utilizar do TR ou o Projeto Básico?

MÓDULO III – ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO NA CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI INTEGRADA

1. Importância do orçamento na contratação de obras e serviços de engenharia.
2. Estrutura e a Formação de preços de um orçamento
3. Elaboração do orçamento de referência e uso de sistemas referenciais de custos (SINAPI, SICRO e outros sistemas referenciais).
4. Nível de detalhamento do orçamento nas contratações integradas e semi-integradas.
5. Tipos de orçamento: Detalhado, Sintético, Expedito e Paramétrico.
6. Exemplos de orçamentos expeditos e paramétricos. 7. Incorporação de adicional de risco no orçamento
8. Definição de BDI, elementos que o integram e o Acórdão TCU 2.622/13 – Plenário:
 - Cálculo do BDI onerado e desonerado;
 - Impactos da reoneração da folha de pagamento - Lei nº 14.973/24
 - Percentuais de BDI para diversas tipologias de obras
9. BDI reduzido ou diferenciado. 10. Necessidade do detalhamento do BDI.
11. Sigilo do orçamento: hipóteses de aplicação, vantagens e desvantagens
12. Entendimentos do TCU sobre o tema.

MÓDULO IV – ELABORAÇÃO DA MATRIZ DE RISCOS NA CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI INTEGRADA

1. Definição de Matriz de Riscos x Matriz de Alocação de Riscos.
2. Identificação e análise quantitativa dos riscos.
3. Obrigatoriedade e casos facultativos da elaboração da Matriz de Riscos.
4. Metodologia para o Cálculo do Adicional de Riscos:



- Definição de adicional de riscos.
 - Parcela de remuneração de riscos: obrigatória ou facultativa.
 - Métodos probabilísticos de cálculo de contingência (Método de Monte Carlo).
 - Análise qualitativa e quantitativa de riscos.
 - Modelos de matriz de alocação de riscos.
 - Distribuição de riscos em coerência com os elementos mínimos de anteprojeto.
5. Obrigações de meio x obrigações de resultado e o documento técnico contendo obrigações de fim e de meio.
6. Como riscos devem ser alocados e quais os riscos que serão preferencialmente transferidos ao contratado.
7. A matriz de riscos e os impactos nas alterações contratuais.

MÓDULO V – ASPECTOS RELACIONADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO NAS CONTRATAÇÕES INTEGRADAS E SEMI-INTEGRADAS

1. Modalidades de Licitação: pregão, concorrência, diálogo competitivo
2. Critério de julgamento
3. Prazos mínimos apresentação de propostas e lances
4. Habilitação técnica: capacidade técnico-profissional e técnico-operacional. Limites e formas para comprovação.

Principais entendimentos do TCU sobre o tema.

5. Exame da exequibilidade das propostas nos regimes de contratação integrada e semiintegrada
6. Sobrepreço e Superfaturamento
 - Definição de sobrepreço
 - Definição de Superfaturamento e tipos de superfaturamento
7. Obrigatoriedade de critério de aceitabilidade de preços unitários e global
8. Inexequibilidade de preços para obras e serviços de engenharia
9. Exigência de garantia adicional

MÓDULO VI - ASPECTOS CONTRATUAIS E ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI-INTEGRADA

1. Cláusulas Contratuais Específicas:
 - Responsabilidades em relação a licenciamento e desapropriações (art. 46, § 4º).
 - Contratação obrigatório de seguros
2. Aditivos e Alterações Contratuais:



- Restrições para alterações que reduzam a qualidade ou vida útil do empreendimento.
- Aditamento contratual nos regimes de contratação integrada e semi-integrada
- Procedimentos dos fiscais e gestores de contratos diante de soluções técnicas inexequíveis ou antieconômicas

3. Execução da Obra e Pagamentos

- Obrigatoriedade de apresentação do orçamento detalhado durante a execução da obra
- Exigências dos órgãos de controle sobre apresentação de documentos financeiros
- Métodos de pagamento nos regimes de contratação integrada e semi-integrada
- Reajustamento contratual e reequilíbrio econômico-financeiro das obras executadas
- Elaboração e desenvolvimento dos projetos básico e executivo pelo contratado na contratação integrada
- Alteração do projeto básico e executivo pelo contratado na contratação semiintegrada
- Aprovação dos projetos pela Administração.
- Necessidade de conhecimento técnico para fiscalização.
- Utilização do cronograma físico-financeiro ou eventograma.
- Medição e pagamento (preço global, medição por evento).

MÓDULO VII - ENTREGA DA OBRA

1. Recebimento provisório
2. Recebimento definitivo
3. Formação de equipes de recebimento
4. Exceções à necessidade do recebimento provisório
5. Procedimentos em caso da recusa no recebimento
6. Garantia por vícios que comprometam a segurança e a estabilidade da obra
7. Definição de responsabilidade objetiva
8. Causas de excludente de responsabilização objetiva
9. Vícios que comprometam a habitabilidade da construção e a questão da garantia

MÓDULO VIII - ESTUDOS DE CASO DE USOS DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI-INTEGRADA

- Principais Problemas Observados em Auditorias do TCU
 - Lições Aprendidas
 - Boas Práticas Recomendadas
 - Irregularidades Mais Comuns
-



IV – Local de Realização, Carga Horária e Número de Participantes

O Treinamento terá carga horária de 16 horas e será realizado na cidade de Balneário Camburiú-SC para uma turma de até 20 participantes.

V – Data da Capacitação

A data de realização do treinamento será , nos dias 16 e 17 de junho de 2026 definida entre as partes

VI – Material Didático

Apostila específica para o curso, de acordo com o programa elaborado pelo professor E MATERIAL DE APOIO:

- Pasta
- Bloco de Notas
- Caneta de Marca texto
- LIVRO DIGITAL

VII – Investimento

TEMA	CARGA HORÁRIA	PARTICIPANTES	INVESTIMENTO
CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI INTEGRADA NAS CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	16 horas	20 participantes	R\$ 53.100,00

** Os valores acima já contemplam todos os custos diretos e indiretos com o treinamento, incluindo impostos.*

*** Não fazem parte da cotação o coffebreak, almoço ou espaço para realização do treinamento. Eventuais modificações nas descrições da proposta poderão gerar alterações no orçamento acima fixado.*

VIII – Organização do Evento

São atribuições do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS:

- ✓ Instrutor comprovadamente qualificado;
- ✓ Transporte, hospedagem e alimentação do Instrutor e apoio;
- ✓ Material didático exclusivo referente ao tema solicitado;
- ✓ Fornecimento de Certificado de Conclusão;
- ✓ Emissão de Nota fiscal de prestação de serviço;

O local do curso e toda a logística de organização (incluindo coffe break, comunicação interna) será providenciada pelo contratante, bem como os recursos audiovisuais abaixo indicados:

02 caixas de som;

01 projetor multimídia;

01 tela de no mínimo 100’;

01 computador com o Microsoft instalado;

01 controle remoto sem fio para slides com ponteira laser;

Os certificados de participação serão emitidos mediante a entrega da lista de presença, apenas para os participantes que atingirem 75% ou mais de frequência.

IX – Da Contratação

O INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 10.498.974/0001-09, entende pertinente e cabível a configuração da hipótese de inexigibilidade prevista no Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 ou Art. 74, inciso II, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/21, do qual constem, entre outros elementos, a motivação e a comprovação dos requisitos para a inexigibilidade, além do atendimento ao art. 26, caput e parágrafo único, da mesma Lei nº 8.666/93 (ou Art. 72, da Lei nº 14.133/21).

A contratação do In Company da NP treinamentos deve ocorrer com fundamento na inexigibilidade de licitação por se tratar de um serviço técnico/especializado, de natureza intelectual, previsto expressamente no art. 13, alínea VI, da Lei nº 8.666/93 ou na alínea ‘f’ do inciso III da Lei nº 14.133/21. Essas características do objeto a ser contratado inviabilizam o estabelecimento de critérios objetivos de competição, situação em que, segundo a redação do Art. 25, com o inciso II da Lei 8666/93 ou Art. 74, inciso II, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/21, a licitação é INEXIGÍVEL.



X – Condições de Pagamento

O pagamento deverá ocorrer através de nota de empenho ou depósito bancário, até 30 dias após a emissão da nota fiscal, que só será emitida após a execução do serviço.



Agência

1622-5

Conta Corrente

105678-6

Instruções para Nota de Empenho e pagamento:

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ Nº 10.498.974/0001-09

IE 9064600920

R IZABEL A REDENTORA, 2356 SALA 118 CENTRO

SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

83.005-010

XI – Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de 60 dias, contados a partir da data de hoje.

SANDRA SILVANO

Consultora In Company

41. 3778-1883 / 41 98877-0234 | sandra.silvano@negociospublicos.com.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AF0-670A-82B4-C05E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TAILANE AMARAL ALMEIDA (CPF 057.XXX.XXX-10) em 24/04/2026 17:07:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 24/04/2026 18:01:53
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3AF0-670A-82B4-C05E>

PROPOSTA COMERCIAL



In Company
**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

TREINAMENTOS PERSONALIZADOS

PROPOSTA COMERCIAL

Curitiba, 17 de abril de 2026.	
ÓRGÃO CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBURIÚ
NOME DO CONTATO:	Daniel Cabette
E-MAIL:	Daniel.cabette@bc.sc.gov.br
TELEFONE:	(47)99255-5963

LEI 14.133

I – Título do Curso

CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI INTEGRADA NAS CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

II – Professor

PROFESSOR

FABRICIO MARECO



Auditor Federal do Tribunal de Contas da União (TCU) com lotação em Brasília na 6ª Diretoria da AudContratações, que trata de denúncias e representações na área de Obras e Serviços de Engenharia. Possui mais de 18 anos de experiência fiscalizando e instruindo processos relacionados a licitações e contratos. Possui duplo diploma, sendo Engenharia Civil pela UFC e Engenharia Generalista pela École Centrale de Lyon na França. Além disso, possui mestrado em Engenharia de Transportes pela UFC. É professor de diversas empresas em cursos relacionados a licitações e contratações de obras públicas, bem como instrutor no ISC/TCU do curso Auditoria de Obras Públicas. É representante do TCU em diversos seminários tratando da temática de Obras e Serviços de Engenharia na Lei 14.133/21. É membro da Comissão de Acompanhamento de Licitações e Contratos da OAB/CE. É palestrante em diversos congressos no país, sendo o Coordenador Científico do Congresso Brasileiro da 14.133 e do Congresso Licita-Centro-Oeste. É professor da pós-graduação de Licitações e Contratos do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), do Verbo Jurídico e da Escola Mineira de Direito (EMD). Contribuiu na elaboração e revisão da 5ª edição do Manual de Licitações e Contratos do TCU, com base na Lei 14.133/21. Integra a equipe de auditoria do TCU que acompanhou a implementação da Lei 14.133/21 nos órgãos e entidades da administração Pública. Participa do grupo temático sobre a Lei 14.133/21 para Obras e Serviço de Engenharia no Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, bem como coordenou neste Instituto o grupo de trabalho que elaborou a Orientação Técnica OT - IBR 009/2024 que dispõe sobre Reequilíbrio Econômico-Financeiro de contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

III – Conteúdo Programático

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I – REGIMES DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMIINTEGRADA

1. Conceito de Regimes de Execução
2. Regimes de execução indireta de obras e serviços de engenharia
3. Definição e características da Contratação Integrada:
 - Principais características: elaboração dos projetos básico e executivo pelo contratado, execução da obra ou serviço, fornecimento de bens, montagem, testes, pré-operação e entrega final.

- Condições para a utilização: inovação tecnológica ou técnica, possibilidade de execução com diferentes metodologias ou tecnologias de domínio restrito.
- Necessidade de justificativa técnica e econômica.
- Semelhanças e diferenças com a empreitada integral ("turn-key").

4. Definição e características da Contratação Semi-Integrada:

5. Diferença entre a Contratação Integrada, Empreitada Integral e a Contratação Semiintegrada.

6. Aspectos a serem observados na escolha dos regimes de contratação integrada x semi integrada.

7. Jurisprudência do TCU sobre o tema

MÓDULO II - A FASE PREPARATÓRIA NOS REGIMES DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI-INTEGRADA

1. Documento de Formalização da Demanda – DFD: • Conceito e conteúdo

2. Estudo Técnico Preliminar (ETP): • Definição e finalidade • Conteúdo mínimo obrigatório • Dispensa e obrigatoriedade • Justificativa para Uso da Contratação Integrada e da Semi-Integrada

3. Gerenciamento de Riscos:

- Mapa de Riscos e Plano de Tratamento de Riscos do Macroprocesso de Contratação.
- Identificação dos Riscos
- Análise dos principais riscos
- Determinação do nível de risco
- Elaboração do Mapa de Riscos
- Modelo de Mapa de Riscos
- Mapa de Riscos x Matriz de Riscos

4. Anteprojeto de Engenharia:

- Elaboração do anteprojeto na contratação integrada
- Definição de anteprojeto segundo a ANBT
- Definição de anteprojeto e elementos mínimos na Lei 14.133/2021 e na Lei 13.303/2016
- Elementos mínimos do anteprojeto conforme o IBRAOP • Responsabilidades pela elaboração do anteprojeto.
- Jurisprudência do TCU sobre o tema

5. Projeto Básico:

- Conceito e finalidade
- Exigibilidade do projeto básico (regra geral e exceções).
- Conteúdo mínimo do Projeto Básico conforme o TCU e o Ibraop

- Projeto básico na contratação semi-integrada. • Possibilidade de alteração do projeto básico na contratação semi-integrada
- Responsabilidades pela elaboração do projeto básico.
- Exigência de ART e RRT na elaboração do projeto básico
- Responsabilidade objetiva das projetistas
- Procedimento de manifestação de interesse (PMI)
- Jurisprudência do TCU sobre o tema 6. Termo de Referência:
- Conceito e aplicabilidade nas contratações integradas e semi-integradas
- Quando utilizar do TR ou o Projeto Básico?

MÓDULO III – ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO NA CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI INTEGRADA

1. Importância do orçamento na contratação de obras e serviços de engenharia.
2. Estrutura e a Formação de preços de um orçamento
3. Elaboração do orçamento de referência e uso de sistemas referenciais de custos (SINAPI, SICRO e outros sistemas referenciais).
4. Nível de detalhamento do orçamento nas contratações integradas e semi-integradas.
5. Tipos de orçamento: Detalhado, Sintético, Expedito e Paramétrico.
6. Exemplos de orçamentos expeditos e paramétricos. 7. Incorporação de adicional de risco no orçamento
8. Definição de BDI, elementos que o integram e o Acórdão TCU 2.622/13 – Plenário:
 - Cálculo do BDI onerado e desonerado;
 - Impactos da reoneração da folha de pagamento - Lei nº 14.973/24
 - Percentuais de BDI para diversas tipologias de obras
9. BDI reduzido ou diferenciado. 10. Necessidade do detalhamento do BDI.
11. Sigilo do orçamento: hipóteses de aplicação, vantagens e desvantagens
12. Entendimentos do TCU sobre o tema.

MÓDULO IV – ELABORAÇÃO DA MATRIZ DE RISCOS NA CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI INTEGRADA

1. Definição de Matriz de Riscos x Matriz de Alocação de Riscos.
2. Identificação e análise quantitativa dos riscos.
3. Obrigatoriedade e casos facultativos da elaboração da Matriz de Riscos.
4. Metodologia para o Cálculo do Adicional de Riscos:

- Definição de adicional de riscos.
 - Parcela de remuneração de riscos: obrigatória ou facultativa.
 - Métodos probabilísticos de cálculo de contingência (Método de Monte Carlo).
 - Análise qualitativa e quantitativa de riscos.
 - Modelos de matriz de alocação de riscos.
 - Distribuição de riscos em coerência com os elementos mínimos de anteprojeto.
5. Obrigações de meio x obrigações de resultado e o documento técnico contendo obrigações de fim e de meio.
6. Como riscos devem ser alocados e quais os riscos que serão preferencialmente transferidos ao contratado.
7. A matriz de riscos e os impactos nas alterações contratuais.

MÓDULO V – ASPECTOS RELACIONADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO NAS CONTRATAÇÕES INTEGRADAS E SEMI-INTEGRADAS

1. Modalidades de Licitação: pregão, concorrência, diálogo competitivo
2. Critério de julgamento
3. Prazos mínimos apresentação de propostas e lances
4. Habilitação técnica: capacidade técnico-profissional e técnico-operacional. Limites e formas para comprovação.

Principais entendimentos do TCU sobre o tema.

5. Exame da exequibilidade das propostas nos regimes de contratação integrada e semiintegrada
6. Sobrepreço e Superfaturamento
 - Definição de sobrepreço
 - Definição de Superfaturamento e tipos de superfaturamento
7. Obrigatoriedade de critério de aceitabilidade de preços unitários e global
8. Inexequibilidade de preços para obras e serviços de engenharia
9. Exigência de garantia adicional

MÓDULO VI - ASPECTOS CONTRATUAIS E ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI-INTEGRADA

1. Cláusulas Contratuais Específicas:
 - Responsabilidades em relação a licenciamento e desapropriações (art. 46, § 4º).
 - Contratação obrigatório de seguros
2. Aditivos e Alterações Contratuais:

- Restrições para alterações que reduzam a qualidade ou vida útil do empreendimento.
- Aditamento contratual nos regimes de contratação integrada e semi-integrada
- Procedimentos dos fiscais e gestores de contratos diante de soluções técnicas inexequíveis ou antieconômicas

3. Execução da Obra e Pagamentos

- Obrigatoriedade de apresentação do orçamento detalhado durante a execução da obra
- Exigências dos órgãos de controle sobre apresentação de documentos financeiros
- Métodos de pagamento nos regimes de contratação integrada e semi-integrada
- Reajustamento contratual e reequilíbrio econômico-financeiro das obras executadas
- Elaboração e desenvolvimento dos projetos básico e executivo pelo contratado na contratação integrada
- Alteração do projeto básico e executivo pelo contratado na contratação semiintegrada
- Aprovação dos projetos pela Administração.
- Necessidade de conhecimento técnico para fiscalização.
- Utilização do cronograma físico-financeiro ou eventograma.
- Medição e pagamento (preço global, medição por evento).

MÓDULO VII - ENTREGA DA OBRA

1. Recebimento provisório
2. Recebimento definitivo
3. Formação de equipes de recebimento
4. Exceções à necessidade do recebimento provisório
5. Procedimentos em caso da recusa no recebimento
6. Garantia por vícios que comprometam a segurança e a estabilidade da obra
7. Definição de responsabilidade objetiva
8. Causas de excludente de responsabilização objetiva
9. Vícios que comprometam a habitabilidade da construção e a questão da garantia

MÓDULO VIII - ESTUDOS DE CASO DE USOS DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI-INTEGRADA

- Principais Problemas Observados em Auditorias do TCU
 - Lições Aprendidas
 - Boas Práticas Recomendadas
 - Irregularidades Mais Comuns
-

IV – Local de Realização, Carga Horária e Número de Participantes

O Treinamento terá carga horária de 16 horas e será realizado na cidade de Balneário Camboriú-SC para uma turma de até 20 participantes.

V – Data da Capacitação

A data de realização do treinamento será , nos dias 16 e 17 de junho de 2026 definida entre as partes

VI – Material Didático

Apostila específica para o curso, de acordo com o programa elaborado pelo professor E MATERIAL DE APOIO:

- Pasta
- Bloco de Notas
- Caneta de Marca texto
- LIVRO DIGITAL

VII – Investimento

TEMA	CARGA HORÁRIA	PARTICIPANTES	INVESTIMENTO
CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI INTEGRADA NAS CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	16 horas	20 participantes	R\$ 53.100,00

** Os valores acima já contemplam todos os custos diretos e indiretos com o treinamento, incluindo impostos.*

*** Não fazem parte da cotação o coffebreak, almoço ou espaço para realização do treinamento. Eventuais modificações nas descrições da proposta poderão gerar alterações no orçamento acima fixado.*

VIII – Organização do Evento

São atribuições do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS:

- ✓ Instrutor comprovadamente qualificado;
- ✓ Transporte, hospedagem e alimentação do Instrutor e apoio;
- ✓ Material didático exclusivo referente ao tema solicitado;
- ✓ Fornecimento de Certificado de Conclusão;
- ✓ Emissão de Nota fiscal de prestação de serviço;

O local do curso e toda a logística de organização (incluindo coffe break, comunicação interna) será providenciada pelo contratante, bem como os recursos audiovisuais abaixo indicados:

02 caixas de som;

01 projetor multimídia;

01 tela de no mínimo 100’;

01 computador com o Microsoft instalado;

01 controle remoto sem fio para slides com ponteira laser;

Os certificados de participação serão emitidos mediante a entrega da lista de presença, apenas para os participantes que atingirem 75% ou mais de frequência.

IX – Da Contratação

O INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 10.498.974/0001-09, entende pertinente e cabível a configuração da hipótese de inexigibilidade prevista no Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 ou Art. 74, inciso II, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/21, do qual constem, entre outros elementos, a motivação e a comprovação dos requisitos para a inexigibilidade, além do atendimento ao art. 26, caput e parágrafo único, da mesma Lei nº 8.666/93 (ou Art. 72, da Lei nº 14.133/21).

A contratação do In Company da NP treinamentos deve ocorrer com fundamento na inexigibilidade de licitação por se tratar de um serviço técnico/especializado, de natureza intelectual, previsto expressamente no art. 13, alínea VI, da Lei nº 8.666/93 ou na alínea ‘f’ do inciso III da Lei nº 14.133/21. Essas características do objeto a ser contratado inviabilizam o estabelecimento de critérios objetivos de competição, situação em que, segundo a redação do Art. 25, com o inciso II da Lei 8666/93 ou Art. 74, inciso II, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/21, a licitação é INEXIGÍVEL.

X – Condições de Pagamento

O pagamento deverá ocorrer através de nota de empenho ou depósito bancário, até 30 dias após a emissão da nota fiscal, que só será emitida após a execução do serviço.



Agência

1622-5

Conta Corrente

105678-6

Instruções para Nota de Empenho e pagamento:

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA LTDA

CNPJ Nº 10.498.974/0001-09

IE 9064600920

R IZABEL A REDENTORA, 2356 SALA 118 CENTRO

SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

83.005-010

XI – Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de 60 dias, contados a partir da data de hoje.

SANDRA SILVANO

Consultora In Company

41. 3778-1883 / 41 98877-0234 | sandra.silvano@negociospublicos.com.br

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 726/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Contratação de curso in company “Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, com ênfase nos regimes de execução, especialmente, nas contratações integrada e semi-integrada” a ser ministrado aos agentes de contratação e equipe de engenharia da secretaria de planejamento

Unidade Requisitante: Secretaria de Compras e Patrimônio (Unidade Gerenciadora da Ata de Registros de Preços)

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP: Nicole Bianca Dalfovo, 51714

Analista Administrativo II ,Secretaria de Compras e Patrimônio (Unidade Gerenciadora da Ata de Registros de Preços)

1. Definição do objeto

Fundamentação: 1.1 Contratação de empresa para realização de curso in company, com foco nas contratação integrada e se,i integrada nas contratações de obras e engenharia 1.2 . NATUREZA DO OBJETO 1.2.1. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, de acordo com inc. III, § 1º, art. 3º da Instrução Normativa SCM nº 005/2024.

2. Fundamentação da contratação

Fundamentação: 2.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de capacitação dos servidores que atuam nas áreas de licitações e contratos, especialmente diante das mudanças introduzidas pela Lei nº 14.133/2021, que estabeleceu novos procedimentos, instrumentos e responsabilidades para a Administração Pública. No contexto das contratações de obras e serviços de engenharia, destacam-se os regimes de contratação integrada e semi-integrada, que exigem conhecimento técnico específico para sua correta aplicação. 2.2 A complexidade desses temas, aliada à necessidade de alinhamento às exigências legais e às orientações dos órgãos de controle, torna indispensável a realização de treinamento especializado. A capacitação permitirá o aprimoramento das competências técnicas dos servidores, contribuindo para a correta instrução dos processos, a mitigação de riscos e a melhoria da qualidade das contratações públicas. 4.3 Considerando a natureza técnica e predominantemente intelectual do serviço, bem como a necessidade de profissional com notória especialização na área, a contratação encontra respaldo na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. A escolha da solução se justifica pela singularidade do objeto e pela inviabilidade de competição baseada exclusivamente em critérios objetivos.

3. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: 3.1 A contratação de empresa ou profissional qualificado, com notória especialização na área de licitações e contratos administrativos, para conduzir o treinamento dos servidores municipais, representa a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, diante da necessidade de garantir uma atuação técnica, segura e alinhada à Lei nº 14.133/2021, especialmente nas contratações de obras e serviços de engenharia. 3.2 A capacitação proposta possui caráter técnico e prático, com o objetivo de qualificar os servidores



quanto às novas diretrizes legais, aos procedimentos atualizados e às melhores práticas aplicáveis à contratação integrada e semi-integrada, bem como ao planejamento e à gestão das contratações públicas. Nesse contexto, a contratação de profissional ou empresa com reconhecida experiência assegura a qualidade do conteúdo ministrado, favorece a aplicação prática do conhecimento e contribui para o aprimoramento das rotinas administrativas. 3.3 Dessa forma, a contratação atende aos princípios da eficiência, do interesse público e da melhoria contínua da gestão administrativa, promovendo maior segurança jurídica, redução de riscos e melhor utilização dos recursos públicos. Além disso, representa um investimento estratégico na qualificação dos servidores, com impacto direto na qualidade e na efetividade das contratações realizadas pelo Município.

4. Requisitos da contratação

Fundamentação: 4.1 A empresa/profissional contratado deverá possuir comprovada experiência na área de licitações e contratos administrativos, especialmente na aplicação da Lei nº 14.133/2021, com ênfase em contratações de obras e serviços de engenharia, incluindo os regimes de contratação integrada e semi-integrada. 4.2 O treinamento deverá ser realizado na modalidade presencial (in company), com carga horária de 16 horas, compreendendo dois de capacitação, contemplando abordagem teórica e prática, incluindo exemplos aplicados à realidade da Administração Pública. O conteúdo deverá abranger, no mínimo, aspectos relacionados à contratação integrada e semi-integrada, planejamento das contratações, gestão de riscos e aplicação da Lei nº 14.133/2021. 4.3 A contratada deverá fornecer material didático adequado ao conteúdo ministrado, bem como emitir certificado de participação aos servidores que atenderem à frequência mínima exigida. Também deverá garantir a qualidade pedagógica da capacitação, com metodologia que favoreça a compreensão e aplicação prática dos conteúdos. 4.4 A execução do serviço deverá ocorrer em data previamente acordada entre as partes, sendo de responsabilidade da contratada a disponibilização do instrutor e dos materiais necessários à realização do treinamento, e da contratante a disponibilização do espaço físico e infraestrutura básica. 4.5 Por fim, a contratada deverá cumprir todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias pertinentes, bem como atender às condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente. 4.6 Para sua habilitação a contratada deverá apresentar: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Fundamentação: 5.1 Por se tratar de contratação via inexigibilidade de licitação, não se aplica para a referida contratação

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fundamentação: 6.1 5.1 Por se tratar de contratação via inexigibilidade de licitação, não se aplica para a referida contratação

7. Modelo de execução do objeto

Fundamentação: 7.1 A execução do objeto consistirá na realização de treinamento presencial (in company), voltado à capacitação dos servidores indicados pela Administração, com foco na aplicação da Lei nº 14.133/2021, especialmente nas contratações de obras e serviços de engenharia, incluindo os regimes de contratação integrada e semi-integrada. 7.2 O treinamento deverá ser ministrado por profissional com comprovada experiência na área, em local previamente definido pela Administração, com carga horária e cronograma estabelecidos, conforme proposta enviada e anexada. A contratada será responsável pela condução das atividades, apresentação do conteúdo programático, disponibilização de material didático e emissão de certificados de participação aos servidores que atingirem a frequência mínima exigida. 7.3 A Administração ficará responsável pela disponibilização do espaço físico e dos recursos necessários à realização do treinamento, tais como equipamentos audiovisuais e infraestrutura adequada. A execução será acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato, que verificará o cumprimento das obrigações, a qualidade do serviço prestado e a conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência. 7.4 A comprovação da execução do objeto se dará por meio de lista de presença, registro fotográfico (se aplicável), certificados emitidos e ateste da nota fiscal pelo fiscal do contrato, após a efetiva realização do treinamento.

Assinado por 2 pessoas: TAILANE AMARAL ALMEIDA e JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/52C7-3866-D68A-D930> e informe o código 52C7-3866-D68A-D930

8. Modelo de gestão do contrato

Fundamentação: 8.1 A execução e o acompanhamento do contrato serão realizados em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando-se a devida segregação entre as funções de gestão e fiscalização contratual, garantindo maior controle, transparência e eficiência na execução do objeto. 8.2. Fiscalização do Contrato Designa-se como fiscal técnica a Sra. Tailane Amaral Almeida, Diretora do Departamento de Planejamento e Licitações, matrícula nº 60023, a quem competirá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a regularidade da prestação dos serviços e registrar eventuais ocorrências nos autos do processo. Caberá ainda ao fiscal exigir a correção de eventuais falhas identificadas durante a execução do contrato. 8.3. Gestão do Contrato A gestão do contrato será exercida pelo Sr. José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto, Secretário de Compras e Convênios, designado pela Portaria nº 33.070/2025, cabendo-lhe a coordenação da execução contratual, a adoção das providências administrativas necessárias, a interlocução com a contratada e a condução dos atos relativos a prorrogações, alterações, aplicação de penalidades e encerramento do contrato. 8.3. Competências do Contratante Compete ao contratante: a) Comunicar formalmente à contratada todas as ocorrências relacionadas à prestação do serviço, inclusive falhas, irregularidades ou necessidade de ajustes identificadas durante a execução contratual; b) Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e após o aceite formal da Administração, observadas as normas orçamentárias e financeiras vigentes; c) Fiscalizar a execução do serviço, podendo sustar, recusar ou determinar a correção, refazimento ou substituição de qualquer procedimento que não esteja em conformidade com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. 8.4 Dessa forma, o modelo de gestão adotado assegura o adequado acompanhamento da execução contratual, garantindo a conformidade com a legislação vigente e a qualidade na prestação do serviço contratado.

9. Critérios de medição e de pagamento

Fundamentação: 9.1 A medição do objeto será realizada de forma única, mediante a comprovação da efetiva execução do treinamento contratado, incluindo a realização integral da carga horária prevista, a apresentação do conteúdo programático, a disponibilização de material didático e a participação dos servidores, conforme lista de presença, devidamente atestada pelo fiscal do contrato. 9.1.1 O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e após o aceite formal da Administração, observadas as normas de execução orçamentária e financeira vigentes. 9.1.2 Para fins de pagamento, deverão ser apresentados, juntamente com a Nota Fiscal, os documentos comprobatórios da execução do objeto, tais como lista de presença dos participantes, registros da realização do treinamento e certificados emitidos aos participantes.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Fundamentação: 10.1 A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, devidamente caracterizada pela exclusividade do objeto.

11. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação: 11.1 - Estima-se para a presente contratação o valor de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)

12. Adequação orçamentária

Fundamentação: 12.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos da Secretaria de Compras e Convênios.

Responsáveis pela Elaboração:

Nome do responsável: Nicole Bianca Dalfovo Cargo: Analista Administrativo II Matricula/Portaria: 51714	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação:

Nome do responsável: : José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Cargo: Secretário de Compras e Convênios
Matricula/Portaria : 33.070/2025

Balneário Camboriú, 24 de Abril de 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52C7-3866-D68A-D930

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TAILANE AMARAL ALMEIDA (CPF 057.XXX.XXX-10) em 24/04/2026 17:04:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 24/04/2026 18:01:38
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/52C7-3866-D68A-D930>



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: Nicole Bianca

Chave de Autenticação Digital
1121-8984-477

Página
1 / 1

Solicitação de Compra / Contratação

Número: 2229/2026
Emissão: 24/04/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 58000 - Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio - SECOP

Un. Orçam.: 58001 - Administração Superior da SECOP

Centro de custo: 58.1 - Administração da SECOP

Descrição: Contratação - via inexigibilidade licitatória - de curso in company "Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, com ênfase nos regimes de execução, especialmente, nas contratações integrada e semi-integrada" a ser ministrado aos agentes de contratação e equipe de engenharia da secretaria de planejamento

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
88 - 1 . 58001 . 4 . 122 . 5010 . 2.206 . 0 . 339000 - Aplicações	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20,00000	UNIDADE	14216 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO	2.655,00000	53.100,00
Total geral (R\$)					53.100,00

ALDEMAR PEREIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/04/2026 às 10:22:05

Prezados,

segue documentação da empresa responsável pela capacitação.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo

Analista Administrativo II

Anexos:

ALVARA.pdf

Atestado_de_Capacidade_Tecnica(1).pdf

Atestado_de_Capacidade_Tecnica.pdf

Certidao_10498974000109.pdf

CERTIDAO_SIMPLIFICADA.pdf

CND_ESTADUAL.pdf

CND_FALENCIA.pdf

CND_MUNICIPAL.pdf

CND_TRABALHISTA.pdf

CNPJ.pdf

Contrato_Social.pdf

CRA.pdf

DECLARACAO_ANTICORRUPCAO.pdf

DECLARACAO_ANTINEPOTISMO.pdf

DECLARACAO_DE_FATOS_IMPEDITIVOS.pdf

DECLARACAO_DE_QUE_NAO_EMPREGA_MENOR.pdf

DECLARACAO_INIDONEIDADE.pdf

DECLARACAO_RESERVA_DE_CARGOS_PARA_REABILITADOS.pdf

edcpsawbandmmsejhxrradxiw_20250000004526_1_.pdf

FABRICIO_MARECO.pdf

FGTS.pdf

Identidade_dos_Socios.pdf

INSCRICAO_MUNICIPAL.pdf

INSC_ESTADUAL_INSTITUTO_MATRIZ.pdf

occimrqshmewelxdlwiefcmvn_20250000004581.pdf

Portifolio_NP.pdf

pqeyxcd20250000003682_1_.pdf

PROPOSTA_IN_COMPANY_PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_BALNEARIO_CAMBORIU_SC_ATUALIZADA_ABRIL.pdf

SICAF.pdf

Solicitacao_de_Proposta_Comercial.pdf

TCU_CONSOLIDADA.pdf

_6_Caixa_de_Entrada___Correio___SOGGo_Groupware.pdf



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento
Alvara de Localizacao e Funcionamento
Localização e Funcionamento



Identificação

Razão Social: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO**
Nome Fantasia: **PUBLICA - INP - LTDA**
CNPJ: **INP**
Insc. Municipal: **10.498.974/0001-09**
90387

Protocolo: **PRP2511238289**
Data de abertura: **25/06/2021**

Localização

Logradouro: **RUA IZABEL A REDENTORA**
Número: **2356** Complemento: **EDIF LOEWEN SALA 117** Insc. Imob.: **0910300050064**
Bairro: **CENTRO** CEP: **83005-010**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016
Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Corpo de Bombeiros.	Deferido	28/03/23	18/03/27

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

A guia para recolhimento da Taxa de Alvará referente a TLL – Taxa de Localização e Funcionamento e TLS – Taxa Licença Saúde encontra-se disponível no link:

<https://financas.sjp.pr.gov.br/socioEconomicoGateway/#/guia>

O vencimento da primeira taxa está programado para 30 dias a partir da liberação do Alvará de Localização e Funcionamento, as taxas de renovação terão seu fato gerador no primeiro dia de cada ano.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª Região

Rua Felipe Schmidt, 390 - Sala 810 - Galeria Comasa
Centro - Florianópolis - SC - CEP 88.010-001
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Comendador Macedo, 62 - Sala 803/804
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-030
E-mail: atendimento@pr.crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa Instituto Negócios Públicos, estabelecida na Rua Izabel A. Redentora, 2356, Bairro Centro, São Jose dos Pinhais – PR, CEP 83.005-010, inscrita no CNPJ 10.498.974/0001-09, realizou na data de 11/03 a 13/03, Curso na modalidade In Company com o tema: “Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”. Evidenciando plena capacidade técnica no assunto, pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, que proporcionaram positivos resultados aos servidores participantes do treinamento.

A instrutora Lindineide Cardoso e a empresa supracitada atuaram em conformidade com a programação proposta, nos prazos estabelecidos, tendo-nos atendido com qualidade e cumprindo com todas as expectativas, não havendo nada que desabone sua conduta.

Atenciosamente,

Florianópolis, 15 de março de 2024.

WALDIR
APARECIDO
ROSA:33104387915

Assinado de forma digital
por WALDIR APARECIDO
ROSA:33104387915
Dados: 2024.03.18 12:08:15
-03'00'

Waldir Aparecido Rosa
Presidente CRT-04



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATESTADO Nº 00930/2024/SUAC/SESP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS, estabelecida na Rua Izabel A Redentora, 2356 Sala 118 Centro, São José dos Pinhais – PR, inscrita no CNPJ 10.498.974/0001-09, realizou na data de 24 a 26 de junho de 2024, na cidade de Cuiabá MT, Curso na modalidade *In Company* com o tema: **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, evidenciando plena capacidade técnica no assunto, pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, que proporcionaram positivos resultados aos servidores participantes do treinamento.

A instrutora LINDINEIDE CARDOSO e a empresa supracitada atuaram em conformidade com a programação proposta, nos prazos estabelecidos, tendo-nos atendido com qualidade e cumprindo com todas as expectativas, não havendo nada que desabone sua conduta.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2024

NADYA BRUNO MORCELI
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

Classif. documental	036.1
---------------------	-------





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:00560000-C6FB-CA65-4E0E-08DC9C6E5210>

Código verificador - AD:00560000-C6FB-CA65-4E0E-08DC9C6E5210



**MARLUCE PEIXOTO DE
ASSIS MARTINS**

Assinado em 04/07/2024 17:14:42

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª Região

Rua Felipe Schmidt, 390 - Sala 810 - Galeria Comasa
Centro - Florianópolis - SC - CEP 88.010-001
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Comendador Macedo, 62 - Sala 803/804
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-030
E-mail: atendimento@pr.crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa Instituto Negócios Públicos, estabelecida na Rua Izabel A. Redentora, 2356, Bairro Centro, São Jose dos Pinhais – PR, CEP 83.005-010, inscrita no CNPJ 10.498.974/0001-09, realizou na data de 11/03 a 13/03, Curso na modalidade In Company com o tema: “Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”. Evidenciando plena capacidade técnica no assunto, pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, que proporcionaram positivos resultados aos servidores participantes do treinamento.

A instrutora Lindineide Cardoso e a empresa supracitada atuaram em conformidade com a programação proposta, nos prazos estabelecidos, tendo-nos atendido com qualidade e cumprindo com todas as expectativas, não havendo nada que desabone sua conduta.

Atenciosamente,

Florianópolis, 15 de março de 2024.

WALDIR
APARECIDO
ROSA:33104387915

Assinado de forma digital
por WALDIR APARECIDO
ROSA:33104387915
Dados: 2024.03.18 12:08:15
-03'00'

Waldir Aparecido Rosa
Presidente CRT-04



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATESTADO N° 00930/2024/SUAC/SESP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS, estabelecida na Rua Izabel A Redentora, 2356 Sala 118 Centro, São José dos Pinhais – PR, inscrita no CNPJ 10.498.974/0001-09, realizou na data de 24 a 26 de junho de 2024, na cidade de Cuiabá MT, Curso na modalidade *In Company* com o tema: **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, evidenciando plena capacidade técnica no assunto, pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, que proporcionaram positivos resultados aos servidores participantes do treinamento.

A instrutora LINDINEIDE CARDOSO e a empresa supracitada atuaram em conformidade com a programação proposta, nos prazos estabelecidos, tendo-nos atendido com qualidade e cumprindo com todas as expectativas, não havendo nada que desabone sua conduta.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2024

NADYA BRUNO MORCELI
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

Classif. documental	036.1
---------------------	-------



SESPATE202400930A



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Cuiabá, 04 de julho de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa INSTITUTONEGÓCIOS PÚBLICOS, estabelecida na Rua Izabel A Redentora, 2356 Sala 118 Centro, São José dos Pinhais – PR, inscrita no CNPJ 10.498.974/0001-09, realizou na data de 20 a 22 de maio de 2024, na cidade de Cuiabá MT, Curso na modalidade *In Company* com o tema: “GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS”, evidenciando plena capacidade técnica no assunto, pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, que proporcionaram positivos resultados aos servidores participantes do treinamento.

A instrutora LINDINEIDE CARDOSO e a empresa supracitada atuaram em conformidade com a programação proposta, nos prazos estabelecidos, tendo-nos atendido com qualidade e cumprindo com todas as expectativas, não havendo nada que desabone sua conduta.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

MARLUCEPEIXOTO DE ASSIS MARTINS,
Diretora do Departamento de Planejamento e Estudos
Escola dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:00560000-C6FB-CA65-4E0E-08DC9C6E5210>

Código verificador - AD:00560000-C6FB-CA65-4E0E-08DC9C6E5210



MARLUCE PEIXOTO DE

ASSIS MARTINS

Assinado em 04/07/2024 17:14:42

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**
CNPJ: 10.498.974/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:10:04 do dia 24/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2026.

Código de controle da certidão: **232F.DA35.332D.62E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA			Protocolo: PRC2601618341			
NIRE : 41206229732						
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41206229732		CNPJ 10.498.974/0001-09		Data de Ato Constitutivo 25/06/2008	Início de Atividade 25/06/2008	
Endereço Completo Rua IZABEL A REDENTORA, Nº 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-010						
Objeto Social ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.						
Capital Social R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome NP PARTNERS LTDA		CPF/CNPJ 60.250.413/0001-56	Participação no capital R\$ 2.050,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome NPRKR PARTICIPACOES LTDA		CPF/CNPJ 58.449.720/0001-19	Participação no capital R\$ 121.770,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome RBG PARTICIPACOES LTDA		CPF/CNPJ 58.956.271/0001-03	Participação no capital R\$ 81.180,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome RUIKAR BARBOZA DOS REIS		CPF/CNPJ 815.706.009-53	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS		CPF/CNPJ 574.460.249-68	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS		CPF 574.460.249-68		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					Situação ATIVA	
Data 14/05/2025	Número 20252220110	Ato/eventos 002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO			Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela						
1 - NIRE: 41901807595		CNPJ: 10.498.974/0002-81				
Endereço Completo AVENIDA José Maria de Brito, Nº 1707, Jardim das Nações, Foz do Iguaçu, PR, CEP: 85864320						
2 - NIRE: 41901961659		CNPJ: 10.498.974/0003-62				
Endereço Completo RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, Nº 111, SALA 1003 ANDAR 10 COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, Curitiba, PR, CEP: 81200526						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/04/2026, às 15:38:56 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XP5JOZE7**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39110877-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.498.974/0001-09**

Nome: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento, tendo como parte:

**INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**

Documento..... CNPJ 10.498.974/0001-09
Sede..... Rua IZABEL A REDENTORA, 2356, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83005010

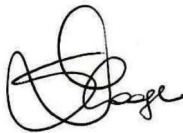
**INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRACAO PUBLICA -INP -LTDA**

Documento..... CNPJ 10.498.974/0002-81
Sede..... Avenida JOSE MARIA DE BRITO, 1707, JARDIM DAS NACOES, FOZ DO IGUACU/PR, CEP 85864320

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 09 de Abril de 2026

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)



Assinado de forma digital
por SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2026.04.10 13:09:06
-03'00'



Certificação

*Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central De Curitiba/PR.
OC74/2024-orienta a expedição desta certidão também pela Vara Empresarial Regionalizada Curitiba/P*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO *****
Nº: 22299/2026

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

CNPJ/ 10.498.974/0001-09

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 90387

CPF:

BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356

COMPLEMENTO: EDIF LOEWEN
SALA 117

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 950f03159be12478ffea2e11f7bf5349

ESTA CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 23 de março de 2026



A autenticidade da certidão pode ser conferida no site informando o código de verificação
950f03159be12478ffea2e11f7bf5349



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS
NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.498.974/0001-09
Certidão nº: 980707/2026
Expedição: 06/01/2026, às 10:11:26
Validade: 05/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.498.974/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.498.974/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/2008
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INP			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R IZABEL A REDENTORA	NÚMERO 2356	COMPLEMENTO EDIF LOEWEN SALA 117	
CEP 83.005-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR		TELEFONE (41) 3778-1700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/05/2025** às **09:27:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR; e

RUIVAR BARBOZA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Júlia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, QM, Bigorriho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR,

sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA**, inscrita no CNPJ 10.498.974/0001-09 estabelecida Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e filiais, uma inscrita no CNPJ 10.498.974/0002-81, estabelecida na Avenida José Maria de Brito, 1707, Bairro Jardim das Nações, CEP 85.864-320, Foz do Iguaçu-PR, e outra inscrita no CNPJ 10.498.974/0003-62, estabelecida na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, 111 – Salas 1003, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206229732, em 25/06/2008,

RESOLVEM, por este instrumento particular de **alteração contratual**, modificar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS** se retira da sociedade e vende e transfere **121.770** (cento e vinte e uma mil e setecentas e setenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 121.770,00** (cento e vinte e um mil e setecentos e setenta reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.449.720/0001-19, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, nº 111, SALA 901;ANDAR 09;COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, CEP: 81200-526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41213080099, representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68,

e vende e transfere **1.230** (um mil e duzentas e trinta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 1.230,00** (um mil e duzentos e trinta reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **NP PARTNERS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 60.250.413/0001-56, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, nº 111, SALA 901;ANDAR 09;COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, CEP: 81200-526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41213437311, representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Sócio **RUDIMAR BARBOZA DOS REIS** se retira da sociedade e vende e transfere **81.180** (oitenta e uma mil e cento e oitenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 81.180,00** (oitenta e um mil e cento e oitenta reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **RBG PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.956.271/0001-03, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro 111 – Sala 901 Andar 09 Cond. Eurobusiness CD CMRL – Bairro Campo Comprido – CEP 81.200-526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41213154165, representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, natural de Santa Maria/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/01/1970, empresário, portador do RG nº. 4.418.244-0, expedida pelo SSP do estado do Paraná, e CPF nº 815.706.009-53, residente e domiciliado em Curitiba-PR,

e vende e transfere **820** (oitocentas e vinte) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 820,00** (oitocentas e vinte reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **NP PARTNERS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 60.250.413/0001-56, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, nº 111, SALA 901;ANDAR 09;COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, CEP: 81200-526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41213437311, representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68.

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da Sociedade caberá a **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter como objeto as atividades de promoção e realização de cursos, palestras e seminários, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUINTA. Nos limites de suas atribuições e poderes, é **lícito** aos administradores **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. Os sócios, de comum acordo, resolvem excluir da CLÁUSULA NONA até a CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA do Contrato Social vigente, com o objetivo de simplificar e otimizar a estrutura contratual da sociedade. As referidas cláusulas são consideradas, a partir desta data, sem efeito, ficando o contrato social ajustado na forma das disposições remanescentes.

CLÁUSULA SÉTIMA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA OITAVA. À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social primitivo, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA – INP – LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732**

NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 58.449.720/0001-19, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, nº 111, SALA 901;ANDAR 09;COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, CEP: 81200-526., registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41213080099, representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68;

RBG PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 58.956.271/0001-03, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro 111 – Sala 901 Andar 09 Cond. Eurobusiness CD CMRL – Bairro Campo Comprido – CEP 81.200- 526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41213154165, representado por seu administrador, **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, natural de Santiago/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/01/1970, empresário, portador do RG nº. 4.418.244-0, expedida pelo SSP do estado do Paraná, e CPF nº 815.706.009-53, residente e domiciliado em Curitiba-PR; e

NP PARTNERS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 60.250.413/0001-56, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, nº 111, SALA 901;ANDAR 09;COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, CEP: 81200-526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41213437311, representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68;

4

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA**, inscrita no CNPJ 10.498.974/0001-09 estabelecida Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e filiais, uma inscrita no CNPJ 10.498.974/0002-81, estabelecida na Avenida José Maria de Brito, 1707, Bairro Jardim das Nações, CEP 85.864-320, Foz do Iguaçu-PR, e outra inscrita no CNPJ 10.498.974/0003-62, estabelecida na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, 111 – Salas 1003, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206229732, em 25/06/2008, resolvem **CONSOLIDAR** o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA**, inscrita no CNPJ 10.498.974/0001-09 estabelecida Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e filiais, uma inscrita no CNPJ 10.498.974/0002-81, estabelecida na Avenida José Maria de Brito, 1707, Bairro Jardim das Nações, CEP 85.864-320, Foz do Iguaçu-PR, e outra inscrita no CNPJ 10.498.974/0003-62, estabelecida na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, 111 – Salas 1003, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526.

Parágrafo único. A empresa utiliza o nome fantasia: **INP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto as atividades de promoção e realização de cursos, palestras e seminários, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 25 de junho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais) dividido em 205.000 (Duzentos e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios Quotistas	%	Quotas	Valor em reais (R\$)
NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA	59,40	121.770	121.770,00
RBG PARTICIPAÇÕES LTDA	39,60	81.180	81.180,00
NP PARTNERS LTDA	1,00	2.050	2.050,00
TOTAL	100,00	205.000	205.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da Sociedade caberá a **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA SEXTA. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo primeiro. No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Parágrafo segundo. Nos limites de suas atribuições e poderes, é **lícito** aos administradores **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA SÉTIMA. Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

CLÁUSULA OITAVA. Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de **pró-labore**, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁUSULA NONA. Delibera-se por **não constituir Conselho Fiscal**.

CLÁUSULA DÉCIMA. Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às “Sociedades Limitadas” do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2.002, artigos 1.052 a 1.087_ e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas posteriores alterações.

Parágrafo único. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba, 05 de maio de 2025.

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

RUIMAR BARBOZA DOS REIS

NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA

RBG PARTICIPAÇÕES LTDA

NP PARTNERS LTDA

8

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57446024968	RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
81570600953	RUIVAR BARBOZA DOS REIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2025 13:27 SOB Nº 20252220110.
PROTOCOLO: 252220110 DE 13/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507873239. CNPJ DA SEDE: 10498974000109.
NIRE: 41206229732. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2025.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 048/2026

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**, CNPJ 10.498.974/0001-09, com endereço à R IZABEL A REDENTORA, Nº 2356 - SALA 117 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - CEP: 83005-010, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº **2583**, concedido em 13/03/2014, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

CAROLINE LEAL JUSTEN

32354

CERTIFICAMOS, ainda que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2026, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador.

Esta certidão é válida até 31/12/2026.

Curitiba, 09 de janeiro de 2026.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **f7aa9c7f-2b90-47a4-9493-097b0e4d4700**

DECLARAÇÃO

A empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.498.974/0001-09**, com sede na **R. Izabel A Redentora nº 2356, Centro – São José dos Pinhais/PR – CEP 85864-320**, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Rudimar Barbosa dos Reis**, portador da Carteira de Identidade nº **4.806.763-5 – SSP/RS**, inscrito no CPF sob o nº **574.460.249-68**, vem, por meio desta, **DECLARAR**, sob as penas da lei, para os devidos fins e efeitos legais, que:

Cumpre integralmente a legislação vigente relacionada à prevenção e ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), o Decreto nº 8.420/2015, bem como demais normas aplicáveis à ética, integridade e probidade administrativa.

Declara que não pratica, não compactua e não autoriza, direta ou indiretamente, qualquer ato que constitua prática de corrupção, fraude, suborno, vantagem indevida ou qualquer outra conduta ilícita contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

Compromete-se a manter conduta ética, transparente e íntegra durante toda a execução de contratos firmados com a Administração Pública, adotando medidas internas de controle e orientação de seus colaboradores para garantir o cumprimento das normas anticorrupção.

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Curitiba/PR, 13 de abril de 2026.

INSTITUTO
NEGOCIOS PUBLICOS
DO BRASIL ESTUDOS
E P:10498974000109

Assinado de forma digital por
INSTITUTO NEGOCIOS
PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS
E P:10498974000109
Dados: 2026.04.13 14:50:20
-03'00'

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS



Tel.: 41 3778.1887
Fax: 41 3778.1767

R. Izabel a Redentora nº 2356
Centro, São José dos Pinhais-PR
CEP: 83.005-010



Tel.: 41 3778.1887
Fax: 41 3778.1767

R. Izabela Redentora nº 2356
Centro, São José dos Pinhais-PR
CEP: 83.005-010

DECLARAÇÃO

A empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.498.974/0001-09**, com sede na **R. Izabel A Redentora nº 2356, Centro - São José dos Pinhais/ PR – CEP 85864-320**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Rudimar Barbosa dos Reis**, portador da Carteira de Identidade nº **4.806.763-5 – SSP/RS**, inscrito no CPF sob o nº **574.460.249-68**, vem, por meio desta, DECLARAR, sob as penas da lei, para os devidos fins e efeitos legais:

Que, em atendimento ao disposto na **Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal**, não possui vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nem é cônjuge ou companheiro(a) de servidor(a) público(a) que atue na Administração Direta ou Indireta do órgão ou entidade contratante, especialmente na unidade demandante, gestora do contrato, ou que atue na nomeação, designação, fiscalização ou contratação relacionada a esta empresa.

Declara, ainda, que nenhum de seus sócios, dirigentes ou colaboradores designados para atuar no objeto da contratação possui tais vínculos.

Para fins de esclarecimento:

- Parentesco em linha reta: pais, filhos, avós, netos, bisavós, bisnetos;
- Parentesco em linha colateral: irmãos, tios, sobrinhos;
- Parentesco por afinidade: sogros(as), genro, nora, enteados(as), cunhados(as), madrasta, padrasto, entre outros até o 3º grau.

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Curitiba/PR, 13 de abril de 2026.

INSTITUTO NEGOCIOS
PUBLICOS DO BRASIL
ESTUDOS E
P:10498974000109

Assinado de forma digital por
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO
BRASIL ESTUDOS E
P:10498974000109
Dados: 2026.04.13 14:50:33 -03'00'

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

Av. José Maria de Brito nº 1707,
Jd. das Nações, Foz do Iguaçu-PR
CEP: 85.864-320

DECLARAÇÃO

O Instituto Negócios Públicos situado na Rua Izabel A Redentora, nº 2356 – Sala 117 – Centro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 10.498.974/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da identidade nº 4.086.763-5 e CPF 574.460.249-68, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação por inexigibilidade de licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba/PR, 13 de abril de 2026.

INSTITUTO
NEGOCIOS PUBLICOS
DO BRASIL ESTUDOS
E P:10498974000109

Assinado de forma digital por
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS
DO BRASIL ESTUDOS E
P:10498974000109
Dados: 2026.04.13 14:48:53
-03'00'

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS

Rua Izabel A Redentora, nº 2356–Sala 117–Centro, São José dos Pinhais/PR | CEP 83.005-010 Fone
(41) 3778-1700 | www.negociospublicos.com.br | seminarios@negociospublicos.com.br

DECLARAÇÃO

O Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP Ltda, inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da identidade nº 4.086.763-5 e CPF 574.460.249-68, DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no inc. VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

Curitiba/PR, 13 de abril de 2026.

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E P:10498974000109
Assinado de forma digital por INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E P:10498974000109
Dados: 2026.04.13 14:47:56 -03'00'

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

DECLARAÇÃO

O Instituto Negócios Públicos do Brasil inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0001-09, com sede na Rua Izabel A Redentora, nº 2356 – Sala 117 – Centro, São José dos Pinhais/PR, através de seu representante legal Rudimar Barbosa dos Reis, portador da identidade nº 4.086.763-5 e CPF 574.460.249-68, DECLARA, que não é inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (nos termos do **art. 155, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**).

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba/PR, 13 de abril de 2026.

INSTITUTO NEGOCIOS
PUBLICOS DO BRASIL
ESTUDOS E
P:10498974000109

Assinado de forma digital por
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS
DO BRASIL ESTUDOS E
P:10498974000109
Dados: 2026.04.13 14:48:42 -03'00'

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

DECLARAÇÃO

O Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP Ltda, inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da identidade nº 4.086.763-5 e CPF 574.460.249-66, DECLARA, para os devidos fins, que preenche em seu quadro o percentual mínimo de empregados beneficiários da previdência social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:



- de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento):
- do duzentos e um quinhentos empregados, 2% (três por cento):
- de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- mais de mil empregados, 5% (cinco por cento):
- menos de cem empregados

Desta forma, são 46 o número de empregados registrados nesta empresa, sendo 0 o quantitativo de empregados beneficiário da previdência social reabilitado ou portadores de deficiência.

Curitiba/PR, 13 de abril de 2026.

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E P:10498974000109
Assinado de forma digital por INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E P:10498974000109
Dados: 2026.04.13 14:48:30 -03'00'

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS				Número da NFS-e:				
	SECRETARIA DE FINANÇAS				4526				
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Pag. 1/1				
Emissão	01/07/2025 15:03:14	Competência	07/2025	Código de Verificação	472844068				
Número/Data RPS	5690 - 01/07/2025	NFS-e Substituída	-	Local da Prestação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR				
Dados do Prestador de Serviços									
Nome / Razão Social	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA								
Nome Fantasia	INP								
CPF/CNPJ	10.498.974/0001-09	Inscrição Municipal	90387	Município	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR				
Endereço e CEP	RUA IZABEL A REDENTORA,2356 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - 83.005-010								
Complemento	EDIF LOEWEN SALA 1	Telefone	41 37781700	E-mail	faturamento@negociospublicos.com.br				
Dados do Tomador de Serviços									
Nome / Razão Social	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO								
CPF/CNPJ	06.170.517/0001-05	Inscrição Municipal		Município	RIO DE JANEIRO - RJ				
Endereço e CEP	AV PRESIDENTE WILSON,194 - CASTELO - RIO DE JANEIRO - RJ - 20030-021								
Complemento	PREDIO	Telefone	2134368132	E-mail	sedcor@tre-rj.jus.br				
Discriminação dos Serviços									
INCOMPANY - PROCESSO ADMINISTRADO DISCIPLINAR REALIZADO NOS DIAS 26 E 27 DE JUNHO DE 2025 NO RIO DE JANEIRO/RJ CARGA HORARIA: 16 HORAS PARTICIPANTES: 20 EMPENHO: 2025NE494 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG 1622-5 C/C 105678-6 PARA EFEITO DE JUSTIFICATIVA INFORMAMOS QUE O ISS DEVIDO PELO SERVICO PRESTADO, E RECOLHIDO NO MES SUBSEQUENTE A PR ESTACAO DO SERVICO, EM NOSSA PREFEITURA LOCAL-SEDE DE NOSSA EMPRESA.									
Retencao IRRF (4,8%): R\$ 2.280,00									
Retencao PIS/COFINS/CSLL (4,65%): R\$ 2.208,75									
Valor Liquido R\$ 43.011,25									
Código do Serviço / Atividade									
8.02 / 8599-6/04-01 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL									
Tributos Federais									
PIS	308,75	COFINS	1.425,00	IR (R\$)	2.280,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	475,00
Detalhamento de valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções			Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços	47.500,00	Natureza Operação			Valor dos Serviços	47.500,00			
(-) Descontos Incondicionados	0,00	Tributação no Município			(-) Deduções permitidas em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	4.488,75	Nenhum			Base de Cálculo	47.500,00			
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional			(x) Alíquota %	2,00			
(-) ISS Retido	0,00	Não			ISS a Reter	NÃO			
(=) Valor Líquido R\$	43.011,25	Incentivador Cultural			(=) Valor do ISS R\$	950,00			
		Não							
Avisos	1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: https://nfe.sjp.pr.gov.br/servicos/webnfe/ , com a utilização do Código de Verificação.								

PROFESSOR

FABRICIO MARECO



Auditor Federal do Tribunal de Contas da União (TCU) com lotação em Brasília na 6ª Diretoria da AudContratações, que trata de denúncias e representações na área de Obras e Serviços de Engenharia. Possui mais de 18 anos de experiência fiscalizando e instruindo processos relacionados a licitações e contratos. Possui duplo diploma, sendo Engenharia Civil pela UFC e Engenharia Generalista pela École Centrale de Lyon na França. Além disso, possui mestrado em Engenharia de Transportes pela UFC. É professor de diversas empresas em cursos relacionados a licitações e contratações de obras públicas, bem como instrutor no ISC/TCU do curso Auditoria de Obras Públicas. É representante do TCU em diversos seminários tratando da temática de Obras e Serviços de Engenharia na Lei 14.133/21. É membro da Comissão de Acompanhamento de Licitações e Contratos da OAB/CE. É palestrante em diversos congressos no país, sendo o Coordenador Científico do Congresso Brasileiro da 14.133 e do Congresso Licita-Centro-Oeste. É professor da pós-graduação de Licitações e Contratos do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), do Verbo Jurídico e da Escola Mineira de Direito (EMD). Contribuiu na elaboração e revisão da 5ª edição do Manual de Licitações e Contratos do TCU, com base na Lei 14.133/21. Integra a equipe de auditoria do TCU que acompanhou a implementação da Lei 14.133/21 nos órgãos e entidades da administração Pública. Participa do grupo temático sobre a Lei 14.133/21 para Obras e Serviço de Engenharia no Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, bem como coordenou neste Instituto o grupo de trabalho que elaborou a Orientação Técnica OT - IBR 009/2024 que dispõe sobre Reequilíbrio Econômico-Financeiro de contratos de Obras e Serviços de Engenharia.



Tel.: 41 3778.1700
Cel: 41 98877.0234

R. Izabel A Redentora nº 2356,
Centro – São José dos Pinhais/PR
CEP: 83.005-010

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.498.974/0001-09
Razão Social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQU
Endereço: R IZABEL A REDENTORA 2356 EDIF LOEWEN / CENTRO / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83005-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2026 a 14/05/2026

Certificação Número: 2026041504441563559304

Informação obtida em 27/04/2026 10:08:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento



Inscrição Municipal

Identificação

Inscrição Municipal **90387**
Nome/Razão Social **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA**
Fantasia : **INP**
CPF/CNPJ: **10.498.974/0001-09**
Data de Abertura: **25/06/2021**
Situação: **Ativa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

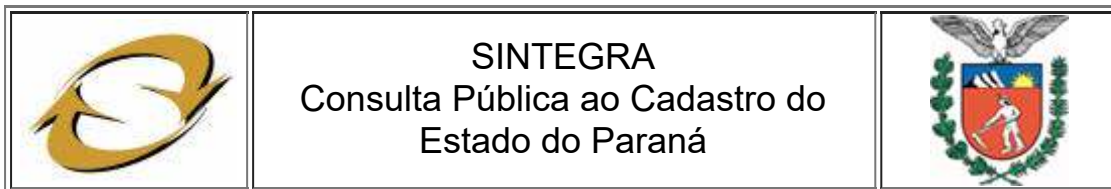
Localização

Logradouro: **RUA Izabel a Redentora, Nº 2356 Complemento: EDIF LOEWEN;SALA 117;**
Bairro: **Centro**
CEP: **83005010**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS
5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://alvara.sjp.pr.gov.br>
29 de Abril de 2025

**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até
 a data da consulta 
 Data/Hora Host
CELEPAR
24/04/2025 - 14:26:00

CNPJ:	10.498.974/0001-09	Inscrição Estadual:	90646009-20
Nome Empresarial:	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DOUTOR BRASILIO VICENTE DE CASTRO		
Número:	111	Complemento:	SL 904 9ANDAR
Bairro:	CAMPO COMPRIDO		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	81.200-526	Telefone:	(41)3778-1700
E-mail:	WAGNER@HRIBEIROCONSULTORES.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4761002 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	5813100 - EDICAO DE REVISTAS 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 5811500 - EDICAO DE LIVROS 5823900 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS
Início das Atividades:	10/2013
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 10/2013
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 10/2013
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	<input type="button" value="Maiores informações clique aqui"/>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e:
4581
Pag. 1/1

Emissão	07/07/2025 14:03:11	Competência	07/2025	Código de Verificação	472984812
Número/Data RPS	5745 - 07/07/2025	NFS-e Substituída	-	Local da Prestação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

Dados do Prestador de Serviços

Nome / Razão Social	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA				
Nome Fantasia	INP				
CPF/CNPJ	10.498.974/0001-09	Inscrição Municipal	90387	Município	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Endereço e CEP	RUA IZABEL A REDENTORA,2356 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - 83.005-010				
Complemento	EDIF LOEWEN SALA 1	Telefone	41 37781700	E-mail	faturamento@negociospublicos.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Nome / Razão Social	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUB. DO EST.DE RORAIMA (FESP/RR)				
CPF/CNPJ	35.634.306/0001-84	Inscrição Municipal		Município	BOA VISTA - RR
Endereço e CEP	AV VILLE ROY,5604 - CENTRO - BOA VISTA - RR - 69301-000				
Complemento		Telefone	9599970272	E-mail	executiva.fesp@sesp.rr.gov.br

Discriminação dos Serviços

INCOMPANY - PLANEJAMENTO, ETP E TR REALIZADO NOS DIAS REALIZADO EM BOA VISTA/RR
CARGA HORARIA: 35 HORAS - PROFESSOR: ANGELINA LEONEZ
PERIODOS DE CURSO: 09 A 13 DE JUNHO DE 2025 E 16 A 20 DE JUNHO DE 2025 (2 TURMAS)
EMPENHO: 19604.0001.25.00138-9 CONTRATO: 18/2025/FESP/SECEXEC
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG 1622-5 C/C 105678-6
PARA EFEITO DE JUSTIFICATIVA INFORMAMOS QUE O ISS DEVIDO PELO SERVICO PRESTADO, E RECOLHIDO NO MES SUBSEQUENTE A PR ESTACAO DO SERVICO, EM NOSSA PREFEITURA LOCAL-SEDE DE NOSSA EMPRESA.

Retencao IRRF (4,8%): R\$ 8.131,20

Valor Liquido R\$ 161.268,80

Código do Serviço / Atividade

8.02 / 8599-6/04-01 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Tributos Federais

PIS	0,00	COFINS	0,00	IR (R\$)	8.131,20	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
Detalhamento de valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções			Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços	169.400,00	Natureza Operação			Valor dos Serviços	169.400,00			
(-) Descontos Incondicionados	0,00	Tributação no Município			(-) Deduções permitidas em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	8.131,20	Nenhum			Base de Cálculo	169.400,00			
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional			(x) Alíquota %	2,00			
(-) ISS Retido	0,00	Não			ISS a Reter	NÃO			
(=) Valor Líquido R\$	161.268,80	Incentivador Cultural			(=) Valor do ISS R\$	3.388,00			
		Não							

AVISOS
1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: <https://nfe.sjp.pr.gov.br/servicos/webnfe/>, com a utilização do Código de Verificação.



NEGÓCIOS PÚBLICOS®



O QUE VOCÊ PRECISA PARA
**TRANSFORMAR SUA
ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA?**

NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR

Índice

Eventos	06
Soluções em Tecnologia	12
Maestria	22
Treinamentos In Company	24

Nossa Missão

Gerar eficiência e segurança na Administração Pública, por meio de soluções tecnológicas, orientação e capacitação, tornando-se referência da transformação das Instituições Públicas do Brasil.

NEGÓCIOS PÚBLICOS®

O Grupo Negócios Públicos está há mais de **20 anos atuando na realização de eventos, treinamentos e na prestação de suporte técnico e jurídico na área de Licitações e Contratos**. É reconhecido no mercado como um dos principais parceiros da Administração Pública, pois produz conhecimento de alta qualidade e entrega soluções concretas e eficientes para o dia a dia dos agentes.

Realiza há **19 anos o maior encontro nacional de compras públicas**, o Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que já capacitou mais de **30 mil servidores públicos**.

Todos os eventos prezam pela inovação e proporcionam um ciclo de capacitação contínua aos agentes públicos, com uma metodologia própria que possibilita um maior aproveitamento.

O Grupo Negócios Públicos oferece, ainda, suporte para todas as fases relacionadas à contratação pública, incluindo soluções em tecnologia que facilitam a atuação diária dos profissionais envolvidos.



EVENTOS

Os eventos realizados pelo **Instituto Negócios Públicos** são a forma mais eficaz para capacitar e motivar Servidores Públicos que atuam com Licitações e Contratos.

Conheça nossa agenda de eventos a seguir.

NEGÓCIOS PÚBLICOS®
INSTITUTO

Nosso orgulho de realizar os 4 maiores eventos do Brasil!

- ▶ Congresso Brasileiro de Pregoeiros
- ▶ Pregão Week
- ▶ Contratos Week
- ▶ Congresso Brasileiro de Governança



Mais do que realizar suas atividades, o Pregoeiro precisa satisfazer os anseios da sociedade.

A responsabilidade dos atos diários refletem diretamente no dia a dia do cidadão brasileiro. Por este motivo, desde a primeira edição, o Congresso Brasileiro de Pregoeiros é preparado para contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos.

Participar do maior encontro nacional de compras públicas não é apenas se capacitar, mas sim se preparar com o mais alto padrão de qualidade, aproveitar a presença dos maiores doutrinadores do país e trocar experiências com colegas de profissão. Afinal, mais de 18 mil Pregoeiros já passaram por aqui.

Já são 13 anos de sucesso, mas para fazer do Congresso de Pregoeiros um evento único dentro da Administração Pública, a equipe Negócios Públicos trabalha o ano todo para levar aos participantes uma programação diferenciada e as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudencial.

**Estar neste Congresso é muito mais do que se capacitar e conhecer.
É fazer acontecer.**

 www.congressodepregoeiros.com.br



Motivos para você não ficar de fora

- ▶ Networking com pregoeiros e gestores de compras públicas de todo o Brasil
- ▶ Debates sobre a Legislação, Doutrina e Jurisprudência atuais
- ▶ Presença dos mais renomados palestrantes e professores
- ▶ Momento de valorização da função do Pregoeiro
- ▶ Atualização e consolidação das novas normas legais



O MAIOR ENCONTRO
NACIONAL NA ÁREA DE
**COMPRAS
PÚBLICAS**

**19 EDIÇÕES
CONSECUTIVAS
COM RECORDE
DE PÚBLICO**



O Contratos Week é um evento registrado no calendário de capacitações brasileiro.

Em sua 11ª edição, este é o evento com a maior carga horária sobre o tema, voltado especialmente para agentes públicos que atuam na gestão e na fiscalização dos contratos administrativos.

Durante uma semana, especialistas abordam as principais questões da área, sempre considerando atualizações normativas, entendimentos consolidados pelos órgãos de controle e a repercussão prática no dia a dia do agente público.

Formado por palestras com abordagem técnica e por oficinas que adentram em temas mais específicos, com enfoque prático, o evento proporciona a capacitação e o aperfeiçoamento das equipes de gestão e fiscalização de contratos e oferece uma visão sistêmica do contrato em si e de sua relação com as demais etapas do processo de contratação.

 www.contratosweek.com.br

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO

A capacitação proposta é marcada pela dinamicidade, tendo como objetivo principal proporcionar o esclarecimento das dúvidas enfrentadas pelos participantes na condução de Pregões (presenciais e eletrônicos), por meio da apresentação de situações problemas e casuísticas a serem analisadas e debatidas ao longo dos dois dias de treinamento.

Durante o treinamento, você terá acesso aos posicionamentos mais relevantes e recentes, sob a ótica da doutrina e da jurisprudência, em matéria de Pregão e Sistema de Registro de Preços (SRP)

Só quem realiza os 4 maiores eventos do Brasil em matéria de compras públicas (Congresso Brasileiro de Pregoeiros, Pregão Week, Contratos Week e Congresso Brasileiro de Governança) tem a credibilidade e a expertise necessária para organizar o melhor Curso de Formação e Capacitação Pública do País.

 www.negociospublicos.com.br/cursos

NEGÓCIOS PÚBLICOS®
TREINAMENTOS





CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES

Governança, controle e gestão de riscos são temas correlatos e de fundamental importância para a Administração Pública e entidades que, de um modo geral, operem recursos considerados públicos.

Entretanto, para a grande maioria dos agentes envolvidos, há dúvidas sobre seu conteúdo e sobre como, de fato, o estudo desses temas poderá contribuir para o seu dia-a-dia e das suas organizações.

Nesse contexto, o objetivo do evento é trazer aos agentes que se encontram nas camadas diretivas e nas diferentes linhas de defesa das organizações, incluindo os controles internos de gestão, uma abordagem direta e prática de aspectos relevantes à sua atuação, enfocando, ainda, o controle da economicidade e da legalidade das compras públicas.

Portanto, mais do que os aspectos teóricos necessários ao entendimento do assunto, o evento proporciona uma compreensão prática sobre os temas e sua aplicabilidade na realidade das organizações públicas brasileiras, com especial atenção à seara das compras públicas e às diferentes etapas do processo de aquisição.

 www.negociospublicos.com.br/governanca



SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTATAIS

Dilemas e soluções diante do novo regime jurídico licitatório das estatais.

Desde julho de 2016, as estatais brasileiras estão submetidas a um novo regime jurídico-licitatório. A Lei nº 13.303/2016 traz diversos desafios para implementar suas regras, como dispositivos que carecem de regulamentação a fim de evitar aplicação desvirtuada ou comprometimento da eficácia contratual.

Considerando a Lei nº 8.666/1993, o novo regime é mais flexível, pois permite aplicar instrumentos extremamente úteis para gerar mais eficiência nas licitações e contratações estatais. Novas hipóteses de exceção à obrigatoriedade de licitar e “novas ferramentas” poderão ser utilizadas para formatar o procedimento seletivo e o contrato a ser firmado, atendendo adequadamente à pretensão contratual.

Este evento, portanto, é voltado a garantir um ciclo de capacitação que envolverá diversos setores estatais, de modo a transferir todo o conhecimento necessário à aplicação da nova legislação, com segurança e eficiência.

 www.negociospublicos.com.br/estatais





O Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial é o mais dinâmico e atualizado evento para agentes públicos do Brasil.

Fique por dentro das novas leis, normativos, acórdãos nas contratações públicas, com os temas mais relevantes nas contratações, fiscalização e execuções de obras públicas quanto a prevenção de fraudes, como diferenciar obras de engenharia de serviços de engenharia, sustentabilidade, aplicação do pregão na contratação de serviços comuns de engenharia e muito mais!

Só quem realiza os 4 maiores eventos do Brasil (Congresso Brasileiro de Pregoeiros, Pregão Week, Contratos Week e Congresso Brasileiro de Governança, Controle e Gestão de Riscos nas Aquisições) tem a credibilidade e o conhecimento para organizar o melhor Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial do Brasil.

 www.negociospublicos.com.br/obras



A busca por conhecimento e capacitação na Administração Pública tem sido constante, principalmente por agentes que atuam na área de Licitações, como os pregoeiros.

Com o reconhecimento e a satisfação de realizar o maior evento de capacitação em Pregão do país, o Congresso Brasileiro de Pregoeiros, o Instituto Negócios Públicos preparou uma semana de estudos avançados sobre o tema.

Com profissionais renomados e preparados, esta semana trará de forma dinâmica e aprofundada, a informação, o conhecimento, a ciência doutrinária e jurisprudencial mais diligente e atual sobre o Pregão e seus principais entendimentos.

Participe do Pregão Week e tenha a melhor capacitação em prol do melhoramento das atividades públicas para tomar as decisões mais importantes com clareza, responsabilidade e transparência.

 www.pregaoweb.com.br





Evento com maior amplitude temática, tem como foco o processo de contratação pública e temas que lhes são correlatos, trazendo uma abordagem integrada e sistêmica em relação às demais áreas e aos resultados finalísticos da organização.

Compõe-se de palestras técnicas e oficinas específicas, com atuação de professores notoriamente especializados, mantendo, assim, a sistemática que já é tradicional nos eventos do Grupo.

Diferencia-se, especialmente, pelo compartilhamento de práticas de sucesso, contribuindo para o benchmarking da organização e entregando aos participantes um networking qualificado, formado por profissionais com experiências concretas.

 www.negociospublicos.com.br/compras

SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

O Grupo Negócios Públicos fornece uma ampla gama de soluções tecnológicas que facilitam o dia a dia dos profissionais envolvidos com contratações públicas.

Conheça nossas soluções a seguir.

DISRUPTURA E INOVAÇÃO



- SHOW BUSINESS
- NETWORK
- MUSIC
- CINEMA
- BUSINESS/FINANCE
- WORLD NEWS

- CULTURE
- ECONOMIC
- FINANCE
- BUSINESS
- MEDIA
- PEOPLE
- CREATIVES
- INVESTMENT
- NETWORKING



 www.bancodeprecos.com.br

Todos os dias, milhares de servidores economizam tempo utilizando a ferramenta mais eficiente para pesquisa de preços.

O **Banco de Preços** é um avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública: preparação, licitação e execução do contrato.

Possui a maior base de consulta disponível no mercado, **com mais de 18 milhões de preços**, o que amplia o resultado da pesquisa, afere a realidade dos preços e atende aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade.

Fácil e intuitivo, o Banco de Preços foi desenvolvido para garantir segurança, agilidade e economia aos processos de compras públicas.





O que torna o Banco de Preços único no mercado?

O Banco de Preços foi criado há seis anos. Desde então cresceu e deixou de ser uma ferramenta voltada unicamente para pesquisa de preços, tornando-se um sistema multifuncional, que permite sua utilização para múltiplas finalidades, de forma descomplicada e inteligente. Possui funcionalidades únicas, como:

- ▶ Mais de 18 milhões de preços
- ▶ Atualização diária
- ▶ Preços de diversas fontes
- ▶ Diversos Filtros para pesquisa
- ▶ Preços da Tabela Sinapi
- ▶ Pesquisas de sites de domínio amplo
- ▶ Perfil completo de fornecedores, incluindo dados de contato
- ▶ Cotação direta com fornecedores
- ▶ Opções de visualização por participantes, vencedores e micro empresas
- ▶ Sistema de elaboração do Termo de Referência
- ▶ Recurso para especificação de objetos
- ▶ Relatórios completos e personalizados
- ▶ Todos os preços válidos da licitação
- ▶ Visualização do gerenciamento da ata de SRP
- ▶ Milhares de propostas assinadas por fornecedores
- ▶ Histórico de preços dos últimos cinco anos
- ▶ Mais de 20 opções de fórmulas de cálculo, para estimativa do preços

ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

Caso a atualização acontecesse quinzenalmente, aproximadamente
6.683 LICITAÇÕES E 74.635 ITENS
não estariam disponíveis para a sua consulta.

PN PAINEL DE NEGOCIAÇÕES



www.paineldenegociacoes.com.br



Reduza preços negociando

Em tempo de maior discussão sobre a gestão dos recursos públicos, a negociação durante o certame do Pregão, seja ele presencial ou eletrônico, se tornou ainda mais relevante na obtenção da melhor proposta, **com destaque para as boas práticas que objetivam a economicidade.**

O Painel de Negociações propõe ao Pregoeiro uma consulta rápida e precisa dos valores praticados e apresentados pelos fornecedores em outros processos licitatórios, possibilitando argumentos e justificativas para a negociação de melhores preços.





Por que escolher o Painel de Negociações?

Sua licitação ganha muito mais força e praticidade. Ela é a única solução de tecnologia que possibilita maximizar a melhor proposta para sua instituição.

- ▶ Obtenha dados e informações completas dos fornecedores de todo o Brasil;
- ▶ Tenha acesso aos maiores e menores preços praticados;
- ▶ Confira as propostas apresentadas;
- ▶ Consulte a quantidade total de vendas;
- ▶ Histórico de negociação;
- ▶ Mapa de propostas por região geográfica;
- ▶ Relatório gerencial e executivo de preços;
- ▶ Consulta de penalidades e muito mais!





 www.contratosgov.com.br

O que torna o ContratosGOV único no mercado?

O ContratosGov foi formatado para ser aplicado aos contratos públicos, com atenção à legislação e à jurisprudência pacificada, adequando-se imediatamente às necessidades gerais de qualquer órgão ou entidade relativas à área. Todos os setores envolvidos, incluindo autoridades, poderão atuar e interagir por meio da ferramenta, inclusive emitindo os mais diversos relatórios, o que possibilita um controle integral e integrado das contratações celebradas.

Reduza custos e riscos na gestão e fiscalização de contratos

O **ContratosGov** é uma ferramenta gerencial que conecta de forma inteligente a atuação dos setores e agentes envolvidos na execução contratual, disponibilizando informações fundamentais e melhorando as condições operacionais da gestão e da fiscalização.

Sua utilização torna mais **fácil, seguro e transparente** o trabalho de gestores e fiscais e oferece a gestores públicos as informações necessárias ao gerenciamento dos contratos sob sua responsabilidade, contribuindo para o aumento da eficiência e da economicidade e para o alcance dos resultados e objetivos da instituição.




Diferentemente de um mero banco de dados, apresenta recursos que possibilitam, entre outros:

- ▶ O controle documental
- ▶ Controle sobre a realização de aditivos contratuais
- ▶ Controle sobre os prazos de vigência dos contratos
- ▶ Controle sobre as informações financeiras do contrato
- ▶ Visão global das penalidades aplicadas aos contratados
- ▶ Controle sobre o valor despendido em cada contrato e em todos os contratos do órgão ou instituição
- ▶ Gerenciamento dos diversos contratos sob a responsabilidade do gestor
- ▶ Facilidade e praticidade das vistorias
- ▶ Compulsoriedade das ações de fiscalização por parte dos fiscais
- ▶ Controle da motivação dos atos administrativos praticados
- ▶ Controle sobre a fiscalização realizada
- ▶ Contato facilitado com o contratado e a rápida solução de impasses

Por que a Administração Pública precisa do ContratosGOV?

O Contratos Gov reduz, podendo eliminar os problemas relacionados às rotinas de trabalho dos agentes envolvidos e permite o controle de tudo o que acontece no âmbito dos diversos contratos de uma instituição. O uso da ferramenta permite gerir e fiscalizar diversos contratos, das mais diferentes complexidades, na periodicidade pretendida, mediante a organização das atribuições de todos os envolvidos no processo e o registro de todos os atos praticados. Com isso, há melhora na racionalidade das rotinas, otimização do exercício das funções e segurança quanto à legalidade e aos resultados esperados.



 Disponível em aplicativo
iOS e Android



 www.sollicita.com.br

Uma plataforma completa para Licitações e Contratos

O **Sollicita** é um portal de informação, pesquisa e capacitação, voltado às pessoas envolvidas no mundo de licitações e contratos. Além da disponibilização de vídeos, matérias e notícias, o Sollicita contém um vasto banco de dados com legislação, produção jurídica e materiais voltados ao assunto.

- ✓ **Conteúdo exclusivo em Licitações e Contratos**
- ✓ **Mais de 300h de conteúdo em vídeo**
- ✓ **Mais de 40Gb de material com foco em Compras Governamentais**
- ✓ **Ferramentas de busca avançada**
- ✓ **Ferramentas de produtividade**
- ✓ **Revistas digitais especializadas**



Por que escolher o Sollicita?

O Sollicita alcança todas as etapas e todos os agentes envolvidos no processo Licitatório, contribuindo para melhorar o exercício de suas funções.

O Portal é integrado por **diversas ferramentas**, que tem o objetivo de facilitar as atividades diárias, possibilitar rápida busca de informações e respostas, e ainda conferindo maior segurança à tomada de decisões.

Ferramentas

Sollicita Pesquisa

Pesquise por Jurisprudência, Legislação, manuais, documentos, informações técnicas e legais.

Sollicita Capacitação

Palestras dos eventos do Grupo Negócios Públicos na íntegra, para assistir onde e o quanto quiser.

Sollicita Editais

Pesquise, encontre, acesse e salve os editais dos últimos 12 meses, incluindo os de SRP.

Sollicita Periódicos

Publicações periódicas para você se aprofundar nos temas de Licitações, Contratos e Governança.

Analizador de Balanços

Insira os dados e nós calculamos o índice contábil quanto a performance financeira do fornecedor.

Sollicita Fornecedores

Encontre os fornecedores ideais para objetos específicos, por região e órgãos contratantes.

Contador de Prazos

Registre os dados do processo e receba uma sequência de prazos e datas, conforme legislação.

Banco de Penalidades

Fique sabendo rapidamente se o fornecedor já foi penalizado.

Sollicita Agenda

Gerenciamento dos processos licitatórios e compromissos diários.

Sollicita Compass

Visualize de maneira objetiva e fácil o processo de contratação pública, com todas as suas fases e variações, através de mapas mentais.



O mais completo software para gerenciamento do Pregão Presencial

Desenvolvido pelo Grupo Negócios Públicos para trazer mais interatividade, rapidez e segurança na hora do certame licitatório, o software REAP entrega ao usuário uma experiência única devido ao seu design inovador e manuseio altamente intuitivo.

Por que escolher o REAP?

O REAP agiliza o processo, simplifica e realiza de forma automatizada o registro e o acompanhamento de todas as etapas, desde o simples cadastro até a geração da ata. Possui interface prática e intuitiva, facilitando a navegação.

 www.pregaopresencial.com.br



Site seguro



Sistema de backups



Dados confiáveis



Suporte especializado



Por que a Administração Pública precisa do REAP?

Ele tem o objetivo de proporcionar um sistema de fácil utilização, seguro e completo para as rotinas do dia a dia do Pregoeiro, no gerenciamento e execução de Pregão Presencial

O que torna o REAP único no mercado?

Somente no Reap você pode encontrar uma Gestão completa do Pregão Presencial. Dando ao Pregoeiro condição para conduzir um certame eficiente. Disponibilizando recursos para a aplicação da LC123/06, uma Ata final editável e personalizada e ainda ferramentas para facilitar cálculos como os 10% para a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances e os 5% para a verificação da ocorrência de empate ficto com relação às microempresas e empresas de pequeno porte.

O sistema possui exatamente o que um Pregoeiro necessita, a comodidade e segurança no julgamento das propostas, e na condução dos demais atos do Pregão presencial. Possui recursos de uma forma elaborada por especialistas nas regras do Pregão.





MAESTRIA

GRUPO DE LÍDERES PÚBLICOS

 www.negociospublicos.com.br/maestria



Um programa inédito no Brasil que vai colocar os agentes públicos em contato com as **autoridades e profissionais mais conceituados e respeitados da área de Licitações e Contratos Administrativos.**

Faça parte de um grupo seletivo e multidisciplinar de estudos com o propósito de atingir a evolução constante por meio do conhecimento, capacitação, treinamento e muita performance.

Conquiste reconhecimento e seja perito no assunto!
Participe do programa!

Faça a diferença e seja uma referência na administração pública nacional.



Só no Maestria você encontra:

- ▶ Encontros anuais para reflexão e aprendizado.
- ▶ Série de Webinars ao vivo.
- ▶ Momentos exclusivos e especiais nos eventos do Grupo.
- ▶ Acesso as diversas soluções e plataformas do Negócios Públicos.
- ▶ Orientação Jurídica exclusiva para consultas em Licitações e Contratos
- ▶ Auto-Conselho
- ▶ Grupos de estudos e muito mais!

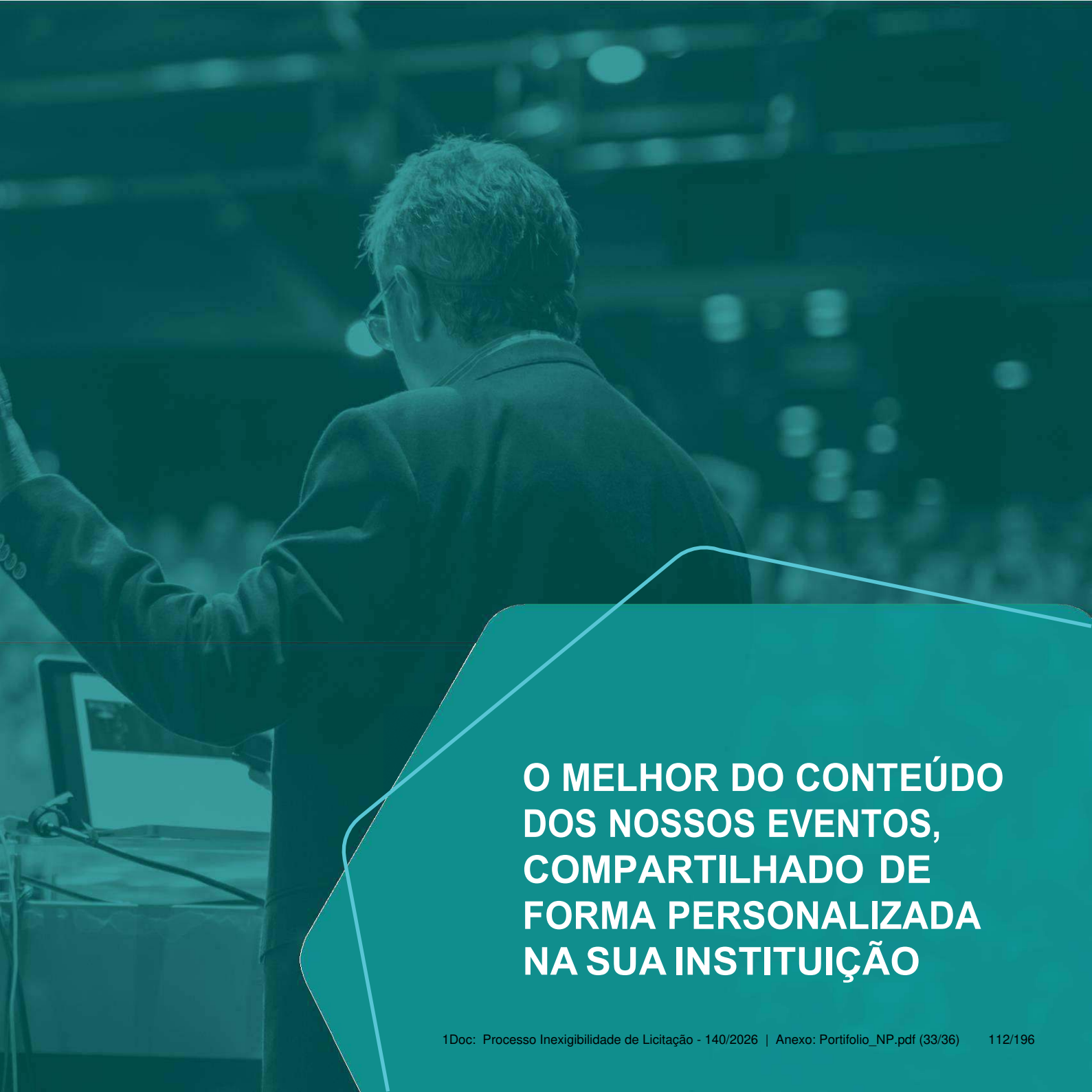


**Você é o nosso convidado
para imergir em um novo cenário...
um universo de capacitação e transformação.**

TREINAMENTOS IN COMPANY

Para cada necessidade a melhor solução. Nossos programas de capacitação, juntamente com as particularidades de cada órgão, fazem com que os cursos sejam exclusivos e melhor aproveitados por todos os servidores públicos.

Conheça a seguir.



**O MELHOR DO CONTEÚDO
DOS NOSSOS EVENTOS,
COMPARTILHADO DE
FORMA PERSONALIZADA
NA SUA INSTITUIÇÃO**

O Grupo Negócios Públicos utiliza processo diferenciado para a execução dos treinamentos in company, composto por três etapas:

Diagnóstico

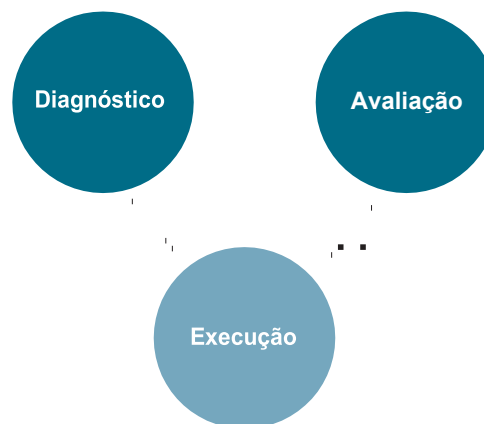
O primeiro passo para o êxito de um treinamento é mapear deficiências, necessidades e objetivos. A fase inicial, chamada Diagnóstico, destina-se a captar as necessidades específicas e as prioridades do contratante por meio de ações anteriores, coordenadas para a exata definição do objeto da contratação, dos resultados a serem alcançados e da forma de execução mais eficiente e eficaz.

Execução

O segundo passo é a utilização de metodologia de execução compatível com as necessidades do órgão ou entidade contratante, com o nível de experiência dos participantes e considerando diferentes formas de apreensão do conhecimento. Para tanto, a fase de Execução desprende-se de metodologias pré-concebidas e concentra-se na solução das deficiências identificadas, por meio de abordagens práticas, estudo de casos e atendimento personalizado.

Avaliação

O terceiro passo, denominado Avaliação, dará legitimidade ao gasto público e possibilitará à Administração a constatação da eficácia e da efetividade de sua ação, mediante análise concreta acerca do real alcance dos objetivos estabelecidos na fase inicial, de Diagnóstico.





ÁREAS DE ATUAÇÃO

- ▶ **CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE AGENTES**
- ▶ **SERVIÇOS CONTINUADOS**
- ▶ **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
- ▶ **COMPRAS E SERVIÇOS**
- ▶ **ENGENHARIA**
- ▶ **CONTRATOS**
- ▶ **TEMAS ESPECÍFICOS**
- ▶ **TREINAMENTOS INTEGRADOS**

O conjunto de áreas de atuação proporciona a capacitação e o aperfeiçoamento integrado, ou seja, de todos os setores envolvidos com as compras. A experiência de 15 anos no suporte à Administração Pública trouxe a certeza de que a eficácia de um treinamento depende de alguns fatores primordiais, quais sejam:

- ▶ A formação profissional e técnica do instrutor, para que o repasse de conhecimentos se dê de forma segura e com o devido embasamento;
- ▶ A experiência do instrutor com a prática administrativa, com vivências de consultoria externa ou de atuação como agente público, para que seja possível trabalhar o modus operandi, ou seja, “como fazer”;
- ▶ A metodologia e a didática utilizadas durante a ministração do treinamento, que devem ser eficientes e atentas aos objetivos que levaram à contratação;
- ▶ O material de apoio e o suporte técnico ou jurídico pós-treinamento, para que haja possibilidade de solução de dúvidas que surgirem depois da sua realização. públicas, bem como em áreas correlatas e fundamentais, do interesse direto de outros segmentos.

Metodologia Adequada

Instrutores Qualificados

Material de Apoio de Qualidade



NEGÓCIOS PÚBLICOS[®]

(41) 3778-1700

falecom@negociospublicos.com.br

www.negociospublicos.com.br



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS				Número da NFS-e:				
	SECRETARIA DE FINANÇAS				3682				
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Pag. 1/1				
Emissão	17/02/2025 16:21:16	Competência	02/2025	Código de Verificação	469132540				
Número/Data RPS	4846 - 17/02/2025	NFS-e Substituída	-	Local da Prestação	PORTO ALEGRE - RS				
Dados do Prestador de Serviços									
Nome / Razão Social	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA								
Nome Fantasia	INP								
CPF/CNPJ	10.498.974/0001-09	Inscrição Municipal	90387	Município	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR				
Endereço e CEP	RUA Izabel a Redentora,2356 - Centro - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - 83.005-010								
Complemento	EDIF LOEWEN;SALA 1	Telefone	41 37781700	E-mail	faturamento@negociospublicos.com.br				
Dados do Tomador de Serviços									
Nome / Razão Social	CON REG DOS REPRESENTANTES COM NO ESTADO DO RS								
CPF/CNPJ	92.963.776/0001-25	Inscrição Municipal		Município	PORTO ALEGRE - RS				
Endereço e CEP	Rua Jose de Alencar,1121 - Menino Deus - PORTO ALEGRE - RS - 90880-481								
Complemento	PREDIO	Telefone	5133338550	E-mail	jose@core-rs.org.br				
Discriminação dos Serviços									
<p>INCOMPANY - GESTAO E FISCALIZACAO DE CONTRATOS, COM ENFASE EM FISCALIZACAO REALIZADO NO PERIODO DE 11 A 13 DE FEVEREIRO DE 2025 EM PORTO ALEGRE/RS. CARGA HORARIA: 24 HORAS - PROFESSORA: CHRISTIANNE STROPPA. PARTICIPANTES: 26 EMPENHO: 23 ORDEM DE SERVICO: 002/2025 INEXIGIBILIDADE: 90004/2025 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG 1622-5 C/C 105678-6 PARA EFEITO DE JUSTIFICATIVA INFORMAMOS QUE O ISS DEVIDO PELO SERVICO PRESTADO, E RECOLHIDO NO MES SUBSEQUENTE A PRESTACAO DO SERVICO, EM NOSSA PREFEITURA LOCAL-SEDE DE NOSSA EMPRESA.</p>									
Retencao IRRF (4,8%): R\$ 3.264,00									
Retencao PIS/COFINS/CSLL (4,65%): R\$ 3.162,00									
Valor Liquido R\$ 61.574,00									
Código do Serviço / Atividade									
8.02 / 8599-6/04-01 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL									
Tributos Federais									
PIS	442,00	COFINS	2.040,00	IR (R\$)	3.264,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	680,00
Detalhamento de valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções			Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços		68.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços		68.000,00	
(-) Descontos Incondicionados		0,00		Tributação no Município		(-) Deduções permitidas em lei		0,00	
(-) Desconto condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00	
(-) Retenções Federais		6.426,00		Nenhum		Base de Cálculo		68.000,00	
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		2,00	
(-) ISS Retido		0,00		Não		ISS a Reter		NÃO	
(=) Valor Líquido R\$		61.574,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		1.360,00	
				Não					
Avisos	<p>1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: https://nfe.sjp.pr.gov.br/servicos/webnfe/, com a utilização do Código de Verificação.</p>								

PROPOSTA COMERCIAL



In Company
**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

TREINAMENTOS PERSONALIZADOS

negociospublicos.com.br



Um produto |

 **NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

PROPOSTA COMERCIAL

Curitiba, 17 de abril de 2026.	
ÓRGÃO CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBURIÚ
NOME DO CONTATO:	Daniel Cabette
E-MAIL:	Daniel.cabette@bc.sc.gov.br
TELEFONE:	(47)99255-5963

LEI 14.133

I – Título do Curso

CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI INTEGRADA NAS CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

II – Professor

PROFESSOR

FABRICIO MARECO



Auditor Federal do Tribunal de Contas da União (TCU) com lotação em Brasília na 6ª Diretoria da AudContratações, que trata de denúncias e representações na área de Obras e Serviços de Engenharia. Possui mais de 18 anos de experiência fiscalizando e instruindo processos relacionados a licitações e contratos. Possui duplo diploma, sendo Engenharia Civil pela UFC e Engenharia Generalista pela École Centrale de Lyon na França. Além disso, possui mestrado em Engenharia de Transportes pela UFC. É professor de diversas empresas em cursos relacionados a licitações e contratações de obras públicas, bem como instrutor no ISC/TCU do curso Auditoria de Obras Públicas. É representante do TCU em diversos seminários tratando da temática de Obras e Serviços de Engenharia na Lei 14.133/21. É membro da Comissão de Acompanhamento de Licitações e Contratos da OAB/CE. É palestrante em diversos congressos no país, sendo o Coordenador Científico do Congresso Brasileiro da 14.133 e do Congresso Licita-Centro-Oeste. É professor da pós-graduação de Licitações e Contratos do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), do Verbo Jurídico e da Escola Mineira de Direito (EMD). Contribuiu na elaboração e revisão da 5ª edição do Manual de Licitações e Contratos do TCU, com base na Lei 14.133/21. Integra a equipe de auditoria do TCU que acompanhou a implementação da Lei 14.133/21 nos órgãos e entidades da administração Pública. Participa do grupo temático sobre a Lei 14.133/21 para Obras e Serviço de Engenharia no Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, bem como coordenou neste Instituto o grupo de trabalho que elaborou a Orientação Técnica OT - IBR 009/2024 que dispõe sobre Reequilíbrio Econômico-Financeiro de contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

III – Conteúdo Programático

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I – REGIMES DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMIINTEGRADA

1. Conceito de Regimes de Execução
2. Regimes de execução indireta de obras e serviços de engenharia
3. Definição e características da Contratação Integrada:
 - Principais características: elaboração dos projetos básico e executivo pelo contratado, execução da obra ou serviço, fornecimento de bens, montagem, testes, pré-operação e entrega final.

- Condições para a utilização: inovação tecnológica ou técnica, possibilidade de execução com diferentes metodologias ou tecnologias de domínio restrito.
- Necessidade de justificativa técnica e econômica.
- Semelhanças e diferenças com a empreitada integral ("turn-key").

4. Definição e características da Contratação Semi-Integrada:

5. Diferença entre a Contratação Integrada, Empreitada Integral e a Contratação Semiintegrada.

6. Aspectos a serem observados na escolha dos regimes de contratação integrada x semi integrada.

7. Jurisprudência do TCU sobre o tema

MÓDULO II - A FASE PREPARATÓRIA NOS REGIMES DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI-INTEGRADA

1. Documento de Formalização da Demanda – DFD: • Conceito e conteúdo

2. Estudo Técnico Preliminar (ETP): • Definição e finalidade • Conteúdo mínimo obrigatório • Dispensa e obrigatoriedade • Justificativa para Uso da Contratação Integrada e da Semi-Integrada

3. Gerenciamento de Riscos:

- Mapa de Riscos e Plano de Tratamento de Riscos do Macroprocesso de Contratação.
- Identificação dos Riscos
- Análise dos principais riscos
- Determinação do nível de risco
- Elaboração do Mapa de Riscos
- Modelo de Mapa de Riscos
- Mapa de Riscos x Matriz de Riscos

4. Anteprojeto de Engenharia:

- Elaboração do anteprojeto na contratação integrada
- Definição de anteprojeto segundo a ANBT
- Definição de anteprojeto e elementos mínimos na Lei 14.133/2021 e na Lei 13.303/2016
- Elementos mínimos do anteprojeto conforme o IBRAOP • Responsabilidades pela elaboração do anteprojeto.
- Jurisprudência do TCU sobre o tema

5. Projeto Básico:

- Conceito e finalidade
- Exigibilidade do projeto básico (regra geral e exceções).
- Conteúdo mínimo do Projeto Básico conforme o TCU e o Ibraop

- Projeto básico na contratação semi-integrada. • Possibilidade de alteração do projeto básico na contratação semi-integrada
- Responsabilidades pela elaboração do projeto básico.
- Exigência de ART e RRT na elaboração do projeto básico
- Responsabilidade objetiva das projetistas
- Procedimento de manifestação de interesse (PMI)
- Jurisprudência do TCU sobre o tema 6. Termo de Referência:
- Conceito e aplicabilidade nas contratações integradas e semi-integradas
- Quando utilizar do TR ou o Projeto Básico?

MÓDULO III – ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO NA CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI INTEGRADA

1. Importância do orçamento na contratação de obras e serviços de engenharia.
2. Estrutura e a Formação de preços de um orçamento
3. Elaboração do orçamento de referência e uso de sistemas referenciais de custos (SINAPI, SICRO e outros sistemas referenciais).
4. Nível de detalhamento do orçamento nas contratações integradas e semi-integradas.
5. Tipos de orçamento: Detalhado, Sintético, Expedito e Paramétrico.
6. Exemplos de orçamentos expeditos e paramétricos. 7. Incorporação de adicional de risco no orçamento
8. Definição de BDI, elementos que o integram e o Acórdão TCU 2.622/13 – Plenário:
 - Cálculo do BDI onerado e desonerado;
 - Impactos da reoneração da folha de pagamento - Lei nº 14.973/24
 - Percentuais de BDI para diversas tipologias de obras
9. BDI reduzido ou diferenciado. 10. Necessidade do detalhamento do BDI.
11. Sigilo do orçamento: hipóteses de aplicação, vantagens e desvantagens
12. Entendimentos do TCU sobre o tema.

MÓDULO IV – ELABORAÇÃO DA MATRIZ DE RISCOS NA CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI INTEGRADA

1. Definição de Matriz de Riscos x Matriz de Alocação de Riscos.
2. Identificação e análise quantitativa dos riscos.
3. Obrigatoriedade e casos facultativos da elaboração da Matriz de Riscos.
4. Metodologia para o Cálculo do Adicional de Riscos:

- Definição de adicional de riscos.
 - Parcela de remuneração de riscos: obrigatória ou facultativa.
 - Métodos probabilísticos de cálculo de contingência (Método de Monte Carlo).
 - Análise qualitativa e quantitativa de riscos.
 - Modelos de matriz de alocação de riscos.
 - Distribuição de riscos em coerência com os elementos mínimos de anteprojeto.
5. Obrigações de meio x obrigações de resultado e o documento técnico contendo obrigações de fim e de meio.
6. Como riscos devem ser alocados e quais os riscos que serão preferencialmente transferidos ao contratado.
7. A matriz de riscos e os impactos nas alterações contratuais.

MÓDULO V – ASPECTOS RELACIONADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO NAS CONTRATAÇÕES INTEGRADAS E SEMI-INTEGRADAS

1. Modalidades de Licitação: pregão, concorrência, diálogo competitivo
2. Critério de julgamento
3. Prazos mínimos apresentação de propostas e lances
4. Habilitação técnica: capacidade técnico-profissional e técnico-operacional. Limites e formas para comprovação.

Principais entendimentos do TCU sobre o tema.

5. Exame da exequibilidade das propostas nos regimes de contratação integrada e semiintegrada
6. Sobrepreço e Superfaturamento
 - Definição de sobrepreço
 - Definição de Superfaturamento e tipos de superfaturamento
7. Obrigatoriedade de critério de aceitabilidade de preços unitários e global
8. Inexequibilidade de preços para obras e serviços de engenharia
9. Exigência de garantia adicional

MÓDULO VI - ASPECTOS CONTRATUAIS E ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI-INTEGRADA

1. Cláusulas Contratuais Específicas:
 - Responsabilidades em relação a licenciamento e desapropriações (art. 46, § 4º).
 - Contratação obrigatório de seguros
2. Aditivos e Alterações Contratuais:

- Restrições para alterações que reduzam a qualidade ou vida útil do empreendimento.
- Aditamento contratual nos regimes de contratação integrada e semi-integrada
- Procedimentos dos fiscais e gestores de contratos diante de soluções técnicas inexequíveis ou antieconômicas

3. Execução da Obra e Pagamentos

- Obrigatoriedade de apresentação do orçamento detalhado durante a execução da obra
- Exigências dos órgãos de controle sobre apresentação de documentos financeiros
- Métodos de pagamento nos regimes de contratação integrada e semi-integrada
- Reajustamento contratual e reequilíbrio econômico-financeiro das obras executadas
- Elaboração e desenvolvimento dos projetos básico e executivo pelo contratado na contratação integrada
- Alteração do projeto básico e executivo pelo contratado na contratação semiintegrada
- Aprovação dos projetos pela Administração.
- Necessidade de conhecimento técnico para fiscalização.
- Utilização do cronograma físico-financeiro ou eventograma.
- Medição e pagamento (preço global, medição por evento).

MÓDULO VII - ENTREGA DA OBRA

1. Recebimento provisório
2. Recebimento definitivo
3. Formação de equipes de recebimento
4. Exceções à necessidade do recebimento provisório
5. Procedimentos em caso da recusa no recebimento
6. Garantia por vícios que comprometam a segurança e a estabilidade da obra
7. Definição de responsabilidade objetiva
8. Causas de excludente de responsabilização objetiva
9. Vícios que comprometam a habitabilidade da construção e a questão da garantia

MÓDULO VIII - ESTUDOS DE CASO DE USOS DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI-INTEGRADA

- Principais Problemas Observados em Auditorias do TCU
 - Lições Aprendidas
 - Boas Práticas Recomendadas
 - Irregularidades Mais Comuns
-

IV – Local de Realização, Carga Horária e Número de Participantes

O Treinamento terá carga horária de 16 horas e será realizado na cidade de Balneário Camboriú-SC para uma turma de até 20 participantes.

V – Data da Capacitação

A data de realização do treinamento será , nos dias 16 e 17 de junho de 2026 definida entre as partes

VI – Material Didático

Apostila específica para o curso, de acordo com o programa elaborado pelo professor E MATERIAL DE APOIO:

- Pasta
- Bloco de Notas
- Caneta de Marca texto
- LIVRO DIGITAL

VII – Investimento

TEMA	CARGA HORÁRIA	PARTICIPANTES	INVESTIMENTO
CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI INTEGRADA NAS CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	16 horas	20 participantes	R\$ 53.100,00

** Os valores acima já contemplam todos os custos diretos e indiretos com o treinamento, incluindo impostos.*

*** Não fazem parte da cotação o coffebreak, almoço ou espaço para realização do treinamento. Eventuais modificações nas descrições da proposta poderão gerar alterações no orçamento acima fixado.*

VIII – Organização do Evento

São atribuições do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS:

- ✓ Instrutor comprovadamente qualificado;
- ✓ Transporte, hospedagem e alimentação do Instrutor e apoio;
- ✓ Material didático exclusivo referente ao tema solicitado;
- ✓ Fornecimento de Certificado de Conclusão;
- ✓ Emissão de Nota fiscal de prestação de serviço;

O local do curso e toda a logística de organização (incluindo coffe break, comunicação interna) será providenciada pelo contratante, bem como os recursos audiovisuais abaixo indicados:

02 caixas de som;

01 projetor multimídia;

01 tela de no mínimo 100’;

01 computador com o Microsoft instalado;

01 controle remoto sem fio para slides com ponteira laser;

Os certificados de participação serão emitidos mediante a entrega da lista de presença, apenas para os participantes que atingirem 75% ou mais de frequência.

IX – Da Contratação

O INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 10.498.974/0001-09, entende pertinente e cabível a configuração da hipótese de inexigibilidade prevista no Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 ou Art. 74, inciso II, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/21, do qual constem, entre outros elementos, a motivação e a comprovação dos requisitos para a inexigibilidade, além do atendimento ao art. 26, caput e parágrafo único, da mesma Lei nº 8.666/93 (ou Art. 72, da Lei nº 14.133/21).

A contratação do In Company da NP treinamentos deve ocorrer com fundamento na inexigibilidade de licitação por se tratar de um serviço técnico/especializado, de natureza intelectual, previsto expressamente no art. 13, alínea VI, da Lei nº 8.666/93 ou na alínea ‘f’ do inciso III da Lei nº 14.133/21. Essas características do objeto a ser contratado inviabilizam o estabelecimento de critérios objetivos de competição, situação em que, segundo a redação do Art. 25, com o inciso II da Lei 8666/93 ou Art. 74, inciso II, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/21, a licitação é INEXIGÍVEL.

X – Condições de Pagamento

O pagamento deverá ocorrer através de nota de empenho ou depósito bancário, até 30 dias após a emissão da nota fiscal, que só será emitida após a execução do serviço.



Agência

1622-5

Conta Corrente

105678-6

Instruções para Nota de Empenho e pagamento:

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA LTDA
CNPJ Nº 10.498.974/0001-09
IE 9064600920
R IZABEL A REDENTORA, 2356 SALA 118 CENTRO
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
83.005-010

XI – Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de 60 dias, contados a partir da data de hoje.

SANDRA SILVANO
Consultora In Company

41. 3778-1883 / 41 98877-0234 | sandra.silvano@negociospublicos.com.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.498.974/0001-09 DUNS®: 89*****11
Razão Social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUB
Nome Fantasia: INP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/11/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	25/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/09/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/06/2026
Receita Municipal	Validade:	22/05/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/03/2026 16:51

1 de 1

CPF: 055.XXX.XXX-59 Nome: CAROLINE LEAL JUSTEN NOGUEIRA

1Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 140/2026 | Anexo: SICAF.pdf (1/1)

127/196

Ass: _____

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cumprimentando-os cordialmente, o Município de Balneário Camboriú/SC, por intermédio da Secretaria de Compras, vem, por meio deste, solicitar a apresentação de proposta comercial para a realização de curso in company a ser ministrado aos servidores desta Administração Pública.

O objeto da presente solicitação consiste na contratação de capacitação com o seguinte tema:

“Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, com ênfase nos regimes de execução, especialmente, nas contratações integrada e semi-integrada”

Para fins de elaboração da proposta, informamos as seguintes condições preliminares de interesse desta Municipalidade:

- I. Modalidade: curso in company;
- II. Público-alvo: 15 (quinze) servidores (Agentes de Contratação e Equipe de Engenharia da Secretaria de Planejamento);
- III. Local de realização: Município de Balneário Camboriú/SC;
- IV. Data: a ser definida entre as partes, conforme disponibilidade e conveniência administrativa;
- V. Formato desejado: presencial;
- VI. Conteúdo programático: licitações de obras e serviços de engenharia, com abordagem específica sobre:
 - a. regimes de execução;
 - b. contratação integrada;
 - c. contratação semi-integrada;
 - d. aspectos práticos e jurídicos à luz da Lei nº 14.133/2021;
 - e. planejamento, edital, julgamento, execução contratual, matriz de riscos e fiscalização.

Solicita-se, se possível, que a proposta contemple as seguintes informações:

1. valor global para realização do curso;
2. carga horária sugerida;
3. conteúdo programático detalhado;
4. metodologia de ensino;
5. qualificação do(s) instrutor(es);

6. informação acerca do material didático e emissão de certificados;
7. condições de pagamento;
8. prazo de validade da proposta;
9. eventuais despesas inclusas no valor ofertado;
10. dados cadastrais da empresa.

Caso entendam pertinente, poderão também encaminhar materiais institucionais e informações complementares sobre a experiência da empresa em capacitações voltadas à Administração Pública, especialmente na temática de obras e serviços de engenharia.

Solicitamos, por gentileza, o envio da proposta para o e-mail daniel.cabette@bc.sc.gov.br.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Daniel Cabette
Agente de Contratação / Secretaria de Compras e Convênios
Município de Balneário Camboriú/SC
(47) 99255-5963



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9CF-92CB-7743-27CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL CABETTE (CPF 008.XXX.XXX-43) em 06/04/2026 11:09:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/B9CF-92CB-7743-27CB>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/04/2026 15:04:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**
CNPJ: **10.498.974/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Documentos – In Company | Negócios Públicos

Sexta, Abril 17, 2026 12:03 -03

Para



sandra.silvano@negociospublicos.com.br

daniel.cabette@bc.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

Olá **DANIEL.CABETTE@BC.SC.GOV.BR**

Seguem anexos os documentos referentes a contratação **do In Company**:

- Atestado de Capacidade Técnica;
- Identidade dos Sócios;
- Contrato Social;
- Justificativa.

Para acessar as **certidões clique** no link:

https://gnp.negociospublicos.net.br/NP/Comercial/frmEmpresaCertidaoVisualizacao/Documentos?p_idEmpresa=2

Permaneço à disposição!

Atenciosamente,

SANDRA SILVANO

Telefone:(41) 3778-1883 | Whatsapp: (41) 98877 - 0234

Instituto Negócios Públicos

Atestado de Capacidade Técnica.pdf

847 KiB



Justificativa.pdf

267 KiB



Identidade dos Sócios.pdf

984 KiB



Contrato Social.pdf

1.4 MiB



De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/04/2026 às 15:11:30

Segue documentação referente ao profissional que ministrará a capacitação.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_Assinado.pdf

Atestado_de_Capacidade_Tecnica_obras_e_servicos_de_engenharia.pdf

ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA___PROFESSOR_docx_assinado.pdf

ATESTADO_FABRICIO_MARECO_2022_1_.pdf

Atestado_Governo_do_MS.pdf

CMU_promove_curso___Governanca_e_Planejamento_das_Contratacoes_.pdf

Ibraop_e_TCU_discutem_Reequilibrio_Economico_Financeiro_de_Contratos_de_Obras_e_Servicos_de_Engenharia.pdf

Seminario_da_AMM_reune_engenheiros_e_arquitetos_de_105_cidades___FOLHAMAX___Ultimas_Noticias_de_Cuiaba_e_Mato_Grosso

Seminario_em_Palmas_consolida_avanco_tecnico_nas_contratacoes_publicas.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, com sede na Avenida da Liberdade s/n - Praia dos Anjos, CEP: 28930-000, através da Controladoria Geral do Município atesta, para todos os devidos fins de direito, que a empresa **COMUNIDADE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 41.938.076/0001-40, com sede na Rua Leonardo Mota, nº 2117, Sala C, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.170-041, assim como o renomado professor **FABRÍCIO HELDER MARECO MAGALHÃES**, Engenheiro Civil (UFC), Engenheiro Generalista (ECL) e Mestre em Engenharia de Transportes (UFC), forneceram o serviço de capacitação e treinamento *In company* aos servidores do Município que atuam com Licitações e Contratos, com o Curso de **Elaboração dos Artefatos da Fase Preparatória das Contratações de Obras, Serviços de Engenharia, Gestão e Execução Contratual**, com base na Lei Federal 14.133/2021, entre os dias 01/07/2024 a 05/07/2024, mediante carga horária de 32hs, com os seguintes cursos: 1) Considerações Iniciais Sobre a Nova Lei de Licitações e Contratações; 2) Aspectos Normativos e Práticos para Elaboração do PCA; 3) Elaborando Estudos Técnicos Preliminares; 4) Elaborando Termos de Referência; 5) Elaboração de Mapas de Riscos; 6) Elaboração de Matriz de Riscos; 7) Orçamentação e Pesquisa de Preços para Obras e Serviços de Engenharia; 8) Elaboração do Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo; 9) Gestão e Execução Contratual; 10) Pagamento e Recebimento do Objeto, cumprindo sempre e pontualmente com as suas obrigações assumidas, no tocante aos serviços prestado, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Arraial do Cabo, 24 de setembro de 2024

Denise Mendonça de Macedo Barreto
Chefe da Controladoria Geral do Município

Avenida Liberdade S/N – Praia dos Anjos
CEP 28930-000 Arraial do Cabo/RJ – e-mail: gab.controleinterno@arraial.rj.gov.br



Atestado de Capacidade Técnica

Atesto, para os devidos fins de comprovação de Capacidade Técnica, que o Sr. Fabrício Helder Mareco Magalhães, inscrito no CPF/MF sob o nº 918.941.233-87, ministrou, para a empresa Instituto Partner, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 2.912.077/0001-88, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, 5426, conjunto 1201, bairro Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.240-000, o curso de Obras e Serviços de Engenharia na Lei 14.133/21, realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2023 com carga horária de 16 horas, no formato presencial.

O referido cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que o desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 30 de abril de 2024.

Dudson Seraine
CPF 044.118.229-11
Diretor Executivo
Instituto Partner
Cnpj: 42.912.077/0001-88

ATESTATO

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE FABRÍCIO HELDER MARECO MAGALHÃES, CPF Nº 918.941.233-87, MINISTROU O CURSO CURSO “OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA LEI 14.133/21”, PROMOVIDO PELA SLA NEGÓCIOS, EMPRESA COM CNPJ 44.284.474/0001-88, CURSO COM CARGA HORARIA DE 16 HORAS, NO FORMATO PRESENCIAL, NOS DIAS 26 E 27 DE SETEMBRO DE 2023.

São Luís - Ma, 30 de abril de 2024



Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIS PINTO MAIA
Data: 30/04/2024 16:17:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Maia
Sócio-Diretor

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o professor **FABRÍCIO HELDER MARECO MAGALHÃES**, CPF nº **918.941.233-87** ministrou o **CURSO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LEI Nº 14.133/2021**, para 36 participantes, nos dias 10 e 11 de outubro de 2022, com carga horária de **16 horas-aula**, de forma remota, pela plataforma ZOOM, tendo o curso atendido às necessidades dos participantes, visto ter sido executado satisfatoriamente, não existindo fato que desabonem a conduta e responsabilidade técnica da referida contratada.

João Pessoa, 14 de outubro de 2022.



Sharlene Holanda Abrantes Mota Meira
Sócia-Administradora
NANO CRIATIVO SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ nº 30.932.619/0001-03

Diretoria-Geral de Infraestrutura, Administração e Apoio Escolar –DGLAPE
Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas – COGESP
Gerência de Licitação de Obras Públicas – GL/SED

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NANO CRIATIVO SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.932.619/0001-03, prestou serviço à **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.585.924/0001-22, consistente na inscrição de 4 (quatro) servidores do órgão no curso "**Obras e Serviços de Engenharia na Lei nº 14.133/2021**", realizado nos dias 24 e 25 de abril de 2025, no **Atlântico Praia Hotel**, em João Pessoa – PB, com carga horária de 16 horas-aula.

O curso foi ministrado pelos professores **Fabrcio Mareco** e **Leonardo Mota Meira** e atendeu satisfatoriamente às necessidades dos participantes, não havendo registros de fatos que desabonem a conduta ou a responsabilidade técnica da empresa contratada.

Atestamos, ainda, que o curso abordou os seguintes temas:

- Considerações Iniciais sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos;
- A Fase Preparatória Aplicada a Obras e Serviços de Engenharia;
- Regimes de Execução Contratual para Obras e Serviços de Engenharia;
- Matriz de Riscos;
- Aspectos Relacionados ao Processo Licitatório;
- Gestão, Fiscalização e Execução Contratual.

Campo Grande, 28 de abril de 2025.


Lily Raquel Shui
Gerente de Licitação
GL/COGESP/DGLAPE/SED-MS

Lily Raquel Shui
Matrícula: 427277023
Gerência de Licitação
COINF/DGLAPE/SED



Você está aqui: [Página Inicial](#) / [N](#) / CMU promove curso "Governança e Planejamento das Contratações"

A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Ubá promove nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2025, de 8h às 17h, no plenário Vereador Lincoln Rodrigues Costa o curso: Governança e Planejamento das Contratações, a cargo do Instrutor e Professor, Fabrício Mareco.

Constam na programação 3 módulos: Módulo 1 – Conceitos, princípios e diretrizes da governança das contratações; Módulo 2 - Instrumentos de governança das contratações; e Módulo 3 - Planejamento da contratação na lei 14.133/21.

Fabrício Mareco é auditor Federal do Tribunal de Contas da União (TCU), com lotação em Brasília, na Unidade de Auditoria Especializada em Contratações – AudContratações. Possui mais de 19 anos de experiência fiscalizando e instruindo processos relacionados a licitações e contratos. Possui dupla formação em Engenharia Civil (UFC) e Engenharia Generalista (École Centrale de Lyon na França).

A Escola do Legislativo definiu que o curso será direcionado à participação de representantes de outros órgãos públicos do Município de Ubá, abrangendo a Administração Direta e Indireta, autarquias, hospitais, bem como forças de segurança, como Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, fortalecendo a cooperação institucional.

Mais informações na Escola do Legislativo pelo telefone: 3539-5018.



registrado em: [Noticias](#)



Acompanhe a agenda do Plenário

«

Abril 2026

»

Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sa
29	30	31	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	1	2

Transparência

Informação é um direito seu





Pauta da Sessão



Legislação

Encontre aqui a legislação municipal



Audiência Pública

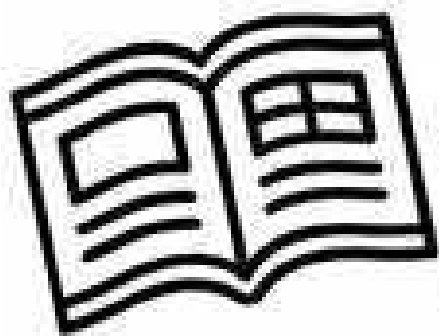
Acessível com
VLibras



Comissões



Projetos Institucionais



Jornal O Legislativo



Legislativa

Acessível com
VLibras



Assista a TV da Câmara Municipal de Ubá



Galeria de fotos



Banco de Ideias



Memória Viva

Acesse o acervo de documentos e imagens da Câmara Municipal de Ubá



PROGRAMA NACIONAL DE
TRANSPARÊNCIA
PÚBLICA

Acessível com
VLibras



Mídias Sociais



Institucional

- [Agenda](#)
- [Centro de Atenção ao Cidadão](#)
- [Definição e Origem](#)
- [Escola do Legislativo](#)
- [Estrutura Administrativa](#)
- [Ouvidoria](#)
- [Projetos Institucionais](#)

Transparência




- [Acesso a Informação \(SIC\)](#)
- [Portal da Transparência](#)

Atividade Legislativa Atendimento

- [Parlamentares](#)
- [Mesa Diretora](#)
- [Comissões](#)
- [Leis](#)

Rua Santa Cruz, 301
Ubá, MG - CEP: 36500-059
CNPJ: 20.353.488/0001-48
Fone: (32) 3539-5000
E-mail: comunicacao@uba.mg.leg.br
Horário de atendimento ao público: segunda a sexta de 07:00 às 18:00.

 (<https://www.instagram.com/ibraop/>)  (<https://youtube.com/ibraoptv>)

 (<https://www.facebook.com/ibraop/>)  (<https://www.flickr.com/people/enaop2017/>) 



24/05/2023

(<https://www.ibraop.org.br/blog/2023/05/24/ibraop-e-tcu-discutem-reequilibrio-economico-financeiro-de-contratos-de-obras-e-servicos-de-engenharia/>)

(<https://www.ibraop.org.br/blog/2023/05/24/ibraop-e-tcu-discutem-reequilibrio-economico-financeiro-de-contratos-de-obras-e-servicos-de-engenharia/>)



Ibraop e TCU discutem Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia

 Destaques (<https://www.ibraop.org.br/blog/categoria/destaques/>), Notícias

(<https://www.ibraop.org.br/blog/categoria/noticias/>)

Os auditores de controle externo Fabrício Helder Mareco Magalhães (TCU) e Emerson Augusto de Campos (TCE-MT), atual e antigo coordenadores do grupo de trabalho do Ibraop responsável pela

elaboração de Orientação Técnica sobre Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia, discutiram a temática em reunião realizada, nesta quarta-feira (24), na sede do

Tribunal de Contas da União.

Aceitar

Recusar



Estavam presentes na reunião o conselheiro Marcos Nóbrega (TCE-PE) e representantes do TCU: o secretário de Controle Externo de Infraestrutura (SecexInfra), Carlos Rafael Benin Simões; e os auditores-chefes das Unidades de Auditoria Especializada em Infraestrutura Portuária e Ferroviária (AudPortoFerrovia), Bruno Martinelli Lima; Rodoviária e Aviação Civil (AudRodoviaAviação), Laura Avila Berlinck; e Urbana e Hídrica (AudUrbana), Keyla Araújo Boaventura; bem como seus respectivos substitutos e especialistas convidados.

De acordo com Fabrício, ele e Emerson apresentaram a OTIBR_009/2023, que versa sobre Reequilíbrio Econômico-Financeiros de Obras e Serviços de Engenharia, e falaram sobre o andamento dos trabalhos que estão sendo desenvolvidos pelo GT do Ibraop. "A reunião foi muito proveitosa com uma mesa redonda, ao fim, para discutir os principais entraves e soluções sobre a temática", explicou.



Posts recentes

Grupo de trabalho do Ibraop pretende revisar ao menos três orientações técnicas ainda no ano de 2026
(<https://www.ibraop.org.br/blog/2026/04/20/grupo-de-trabalho-do-ibraop-pretende-revisar-ao-menos-tres-orientacoes-tecnicas-ainda-no-ano-de-2026>)

Utilizar cookies em nosso site ajuda a melhorar sua experiência de usar o Ibraop. Você concorda com nossa política de privacidade. [Saiba mais \(https://www.ibraop.org.br/politica-de-privacidade/\)](https://www.ibraop.org.br/politica-de-privacidade/)

Ibraop participou do Congresso Internacional Rede de Controle e Pós-COP30, em Porto Alegre
(<https://www.ibraop.org.br/blog/2026/04/18/ibraop-participou-do-congresso-internacional-rede-de-controle-e-pos-cop30-em-porto-alegre/>)

Presidente do Ibraop é homenageada com Medalha de Honra ao Mérito à Mulher

(<https://www.ibraop.org.br/blog/2026/04/17/presidente-do-ibraop-e-homenageada-com-medalha-de-honra-ao-merito-a-mulher>)

de-honra-ao-merito-a-mulher/)

Ibraop participa do 2º Webinar Participação Cidadã, realizado pelo TCU em parceria com a Udesc (<https://www.ibraop.org.br/blog/2026/04/15/ibraop-participa-do-2o-webinario-participacao-cidada-realizado-pelo-tcu-em-parceria-com-a-udesc/>)

Relatorio de Resultados – XXI Sinaop 2025 (<https://www.ibraop.org.br/blog/2026/04/08/relatorio-de-resultados-xxi-sinaop-2025/>)

Instagram



ibraop

IBRAOP

2.493 seguidores

•

1.076 posts



[Ver perfil completo no Instagram](#)

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência. Ao aceitar, você concorda com nossa política de privacidade. [Saiba mais \(https://www.ibraop.org.br/politica-de-privacidade/\)](https://www.ibraop.org.br/politica-de-privacidade/)

[Política de Privacidade \(/politica-de-privacidade\)](/politica-de-privacidade/) | [Termo de Uso \(/termo-de-uso\)](/termo-de-uso/)

IBRAOP - Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas

R. Bulcão Viana, 90 Florianópolis – SC. CEP: 88.020-160. CNPJ 04.716.733/0001-88

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência. Ao aceitar, você concorda com nossa política de privacidade. [Saiba mais \(https://www.ibraop.org.br/politica-de-privacidade/\)](https://www.ibraop.org.br/politica-de-privacidade/)


[Cidades](#)

Terça-Feira, 27 de Maio de 2025, 16h:45 | Atualizado:

FORMAÇÃO

Seminário da AMM reúne engenheiros e arquitetos de 105 cidades

Da Redação

Compartilhar   

Representantes de 105 municípios participam do Seminário de Formação para Engenheiros e Arquitetos que teve início nesta terça-feira (27), na Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM). O objetivo do evento, que reúne cerca de 200 profissionais, é discutir os desafios e soluções para projetos e obras públicas executadas pelas prefeituras de Mato Grosso. A capacitação, que segue até quinta-feira (29), é promovida de forma híbrida, com atividades no auditório da associação e transmissão on-line.

O presidente em exercício da AMM, Hemerson Máximo, o Maninho, destacou a relevância da capacitação para o

fortalecimento da gestão municipal. “A programação contará com especialistas que irão compartilhar conhecimentos e promover troca de experiências com os profissionais responsáveis por projetar, planejar e supervisionar obras fundamentais para a população”, destacou.

CONTEÚDO PROMOVIDO



O Consórcio do Sicredi é o melhor caminho até seus sonhos

Sicredi



Jovem milionário de Balneário Camboriú mostra como ganhar R\$35.872 por dia

Bitcoin Bank



Jovem milionário de Balneário Camboriú mostra como ganhar R\$34.872 por dia

Bitcoin Bank



Esse novo alarme com câmera é quase gratuito (consulte o preço)

Verisure

Durante a abertura do evento, Maninho assinou a ordem de serviço para a reforma da fachada da AMM, com projeto elaborado pela equipe da Central de Projetos da instituição. A obra visa à modernização da sede da associação, que este ano completou 42 anos de fundação e defesa dos municípios de Mato Grosso.

O coordenador da Central de Projetos da AMM, Geferson Almeida, explicou que o seminário foi idealizado para garantir resultados práticos para as gestões locais. “Além de fomentar maior conexão entre a associação e os municípios, o evento também é uma oportunidade para promover a interação com representantes de instituições que supervisionam e aprovam os projetos, aprofundando o entendimento sobre normativas e premissas legais”, assinalou.

A programação contará com a presença de técnicos especialistas de órgãos estaduais, federais e entidades de classe. Ainda nesta terça-feira haverá uma palestra magna com o auditor do Tribunal de Contas da União (TCU), Fabrício Mareco. Integram também a programação até quinta-feira representantes de secretarias de estado, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), entre outros.



SICRED

O Consórcio do Sicredi é o melhor caminho até seus sonhos

Parceiros estratégicos – O Seminário é realizado pela AMM com a parceria de instituições estratégicas para o desenvolvimento dos municípios, entre eles TCE/MT, CREA/MT, Mútua/MT, Caixa Econômica Federal, Energisa, CAU-MT, Funai, Ibama, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Seduc, Sinfra e Sema.

Você Pode Gostar



Sicred
O Consórcio do Sicredi é o melhor caminho até seus sonhos



Glico Vida
Diabetes não vem dos doces! Conheça o principal inimigo



Glico Vida
Quer chegar aos 100 anos? Limpe seus vasos sanguíneos agora!



Glico Vida
Diabetes não vem dos doces! Conheça o principal inimigo



BYD
Novos Yuan Plus e Dolphin SE consolidam BYD líder em elétricos.



Alphardente Capsules
Segredo elimina prostatite e dá ereção em qualquer idade!

Compartilhar

VOLTAR A PÁGINA INICIAL

IMPRIMIR MATÉRIA

Comentários

Postar um novo comentário



Comentários

Comente esta notícia



SICRED
O Consórcio do Sicredi é o melhor caminho até seus sonhos

Você Pode Gostar



Sicred
O Consórcio do Sicredi é o melhor caminho até seus sonhos



Bitcoin Bank
Milionária de Santa Catarina mostra como ganha 31.279 reais por dia



Bitcoin Bank
Jovem milionário de Balneário Camboriú mostra como ganhar R\$35.872 por dia



Bitcoin Bank
Jovem milionário de Balneário Camboriú mostra como ganhar R\$34.872 por dia



Glico Vida
Diabetes não vem dos doces! Conheça o principal inimigo



Alphardente Capsules
Segredo elimina prostatite e dá ereção em qualquer idade!



Glico Vida
Sua pressão será 120/80 e seus vasos limpos em 7 dias!



Verisure
Esse novo alarme com câmera é quase gratuito (consulte o preço)



Your Chamilia
17 novos atores eram gays - o número 8 vai chocar as mulheres!



SICRED
O Consórcio do Sicredi é o melhor caminho até seus sonhos

Curitiba → Brasília

a partir de R\$ 413

Ver

Navegantes → Goiânia

a partir de R\$ 768

Ver

São Paulo → Bras

a partir de R\$ 284

Navegantes → Brasília

a partir de R\$ 855

Ver

Brasília → Florianópolis

a partir de R\$ 807

Ver

Florianópolis → E

a partir de R\$ 896

Segunda, 27 de Abril de 2026

(63) 98473-3732



ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Transplante Professora de Manaus renasce após transplante na Fundação Pró-Rim



Cavalgada



Título de eleitor



Transplante



Saúde pública



Conquista



Educação



Assistência s...



Oportunidade



Produção



Eficiência



Temporada c

DESDE
2021 cuidando das pessoas
e melhorando **O NOSSO**



Geral / Gestão Pública

Seminário em Palmas consolida avanço técnico nas contratações públicas

Com participação regional ampliada, encontro destacou inteligência artificial, governança e boas práticas na aplicação da nova Lei de Licitações

18/04/2026 às 20h37 [Material de referência geográfica](#)

Por: Redação / Fonte: Da assessoria

Compartilhe:



Ouçã: técnico nas contratações públicas

1.0x

Navegantes → Brasília Curitiba → Brasília Florianópolis → Brasília C

a partir de R\$ 855

Ver

a partir de R\$ 413

Ver

a partir de R\$ 896

Ver



Entre os dias 14 e 16 de abril de 2026, foi realizado, em Palmas-TO, o 3º Seminário Técnico das Contratações Públicas, idealizado pelo ICOGESP, reunindo especialistas, gestores, operadores do Direito Administrativo e agentes públicos em um ambiente de elevado nível técnico, voltado à modernização das contratações públicas. O evento consolidou-se como espaço estratégico de capacitação, debate e difusão de boas práticas, com ênfase na aplicação da Lei nº 14.133/2021, na governança pública e no uso de tecnologias emergentes.

[?](#) [×](#)

Recife - MadridRecife - Barcel

A partir de 3,665 R\$ [Reserve já](#)A partir de 4,518 R\$ [Reserve já](#)

O seminário contou, ainda, com a participação de diversos servidores públicos de diferentes cidades do Estado do Tocantins, além de representantes de múltiplos órgãos e instituições, o que ampliou o alcance institucional do encontro e reforçou sua vocação regional. Esse aspecto merece destaque, porque demonstra que a iniciativa não se limitou a um debate local ou setorial, mas promoveu efetiva integração entre experiências administrativas distintas, favorecendo a circulação de conhecimento, o intercâmbio de boas práticas e o fortalecimento técnico dos agentes envolvidos nas contratações públicas.

Aprendizagem automática e inteligência artificial

A programação foi estruturada de forma progressiva, acompanhando o ciclo das contratações públicas, do planejamento à execução contratual, com forte integração entre teoria e prática. Na abertura, o Conselheiro Wagner Praxedes, do TCE/TO, destacou a transição dos documentos físicos para o meio digital como vetor de eficiência administrativa e fortalecimento do controle institucional.

Na sequência, a professora Christianne Stroppa abordou a gestão de riscos, controle e tomada de decisão na era digital, enfatizando a necessidade de fundamentação qualificada e racionalidade administrativa. Complementando essa perspectiva, Pedro Azevedo apresentou soluções tecnológicas aplicadas à gestão de riscos e à execução contratual, reforçando a convergência entre inovação e controle.



<p>Recife - Madrid</p> <p>A partir de 3,665 R\$ Reserve já</p>	<p>Recife - Barcel</p> <p>A partir de 4,518 R\$ Reserve já</p>
--	--

O segundo dia concentrou-se no eixo do planejamento das contratações. Janderson Barbosa tratou do uso da inteligência artificial no planejamento, enquanto Jader Esteves abordou metodologias para formação do valor estimado com apoio tecnológico, tema central à luz do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Na dimensão operacional, Marfisa Castro discutiu o papel dos agentes de contratação e das plataformas digitais, e Fabrício Mareco apresentou inovações aplicadas ao planejamento de obras públicas e serviços de engenharia.

No terceiro dia, o enfoque recaiu sobre governança, inovação e desenvolvimento regional. Tioffi Jr abordou os procedimentos auxiliares e o papel das compras públicas no desenvolvimento regional. Em seguida, Murilo Centeno tratou da governança, controle e transformação digital no âmbito estadual. A oficina conduzida por Antônio Netto apresentou o uso da inteligência artificial e da gamificação como instrumentos de eficiência nos processos de compras públicas.

Encerrando o evento, Paulo Alves destacou o papel do agente de governança na Lei nº 14.133/2021, com foco na implementação de ações efetivas e na consolidação de uma cultura administrativa orientada por resultados.

<p>Curitiba - Lisboa</p> <p>A partir de 5,637 R\$ Reserve já</p>	<p>Curitiba - Pa</p> <p>A partir de 8,323 R\$ Reserve já</p>
--	--

A conclusão do seminário foi marcada pela manifestação institucional da CEO do ICOGESP, Drª Lidiana Côvalo, que sintetizou o impacto do evento ao afirmar: "Terminamos este terceiro seminário com o coração vibrando e cheios de gratidão. Trouxemos grandes personalidades da área para capacitar nossos profissionais do Tocantins e região, promovendo uma troca de conhecimento sem precedentes."

Sob perspectiva institucional, o seminário evidenciou não apenas a centralidade da tecnologia e da governança nas contratações públicas contemporâneas, mas também a importância da capacitação coletiva e interinstitucional. A presença de servidores de várias cidades e de diferentes órgãos reforçou precisamente esse resultado: a construção de uma rede técnica mais preparada, conectada e apta a enfrentar os desafios da nova Administração Pública.

Em síntese, o 3º Seminário Técnico das Contratações Públicas, realizado em Palmas, reafirma-se como iniciativa de elevado impacto técnico e institucional, contribuindo de forma concreta para o aprimoramento das contratações públicas e para a consolidação de uma gestão mais eficiente, transparente e juridicamente segura.

Digite aqui seu comentário

500 caracteres restantes.

Comentar

Veja também



Título de eleitor

Até 6 de maio: a juventude ainda pode entrar na eleição de 2026



Assistência social

Prefeitura apresenta projeto de apadrinhamento e reforça rede de acolhimento em Palmas



Oportunidade

Energisa abre vagas preferenciais para mulheres no cargo de eletricista de distribuição



Produção

Produzir no Brasil ficou mais caro, mais exigente e mais arriscado



IA eleições

Inteligência artificial nas eleições de 2026: liberdade de expressão, deepfakes e os novos limites da propaganda eleitoral



Reconhecimento

Coca-Cola BANDEIRANTES recebe o Troféu da Copa de Execução Coca-Cola Brasil 2025 e reforça cultura de excelência no ponto de venda



Nova versão

Guaraná Kuat Zero Açúcar celebra o sabor brasileiro e amplia o portfólio da Coca-Cola BANDEIRANTES



Beatificação

Processo de beatificação de Padre Luso avança mais uma etapa



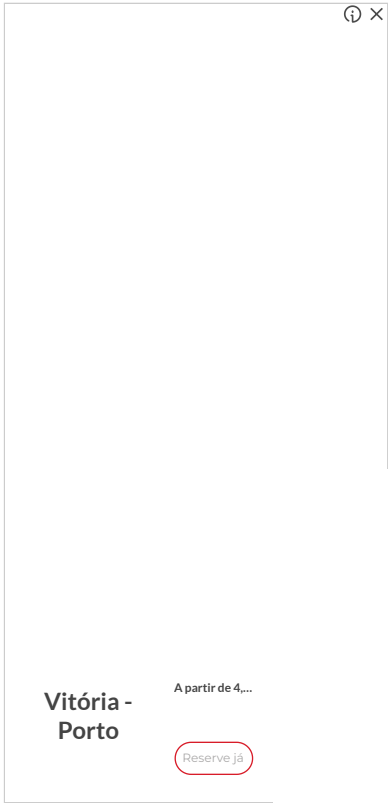
Fiscalização

Prefeitura de Palmas chama os palmenses para fiscalizar a gestão compartilhada das UPAs

↗ Gurupi, TO

Atualizado às 07h01 - Fonte: ClimaTempo





Vitória -
Porto

A partir de 4...

Reserve já

 23°

Tempo nublado

▼ Min. 23° ▲ Máx. 32°

TER



32°C
23°C

QUA



32°C
23°C

QUI



32°C
22°C

SEX



32°C
22°C

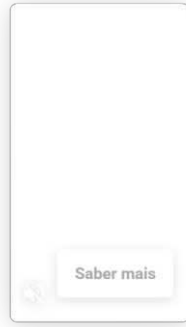
SÁB



33°C
23°C

Local: Arranha-céu
Tamanho: 300x600
Posição: 1





Blogs e colunas

Dra. Erilene Francisco Vasconcelos

Produzir no Brasil ficou mais caro, mais exigente e mais arriscado



Dr. Diego Avelino

Inteligência artificial nas eleições de 2026: liberdade de expressão, deepfakes e os novos limites da propaganda eleitoral



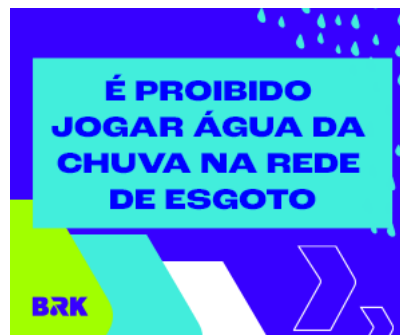
Leitura Cultural

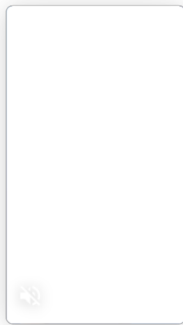
Carnaforró de Taquaralto reuniu artistas e políticos



Histórias de Gurupi

Museu Benjamim Rodrigues: Eternizando a história do criador de Gurupi





Você viu?



Há 5 dias

Inteligência artificial nas eleições de 2026: liberdade de expressão, deepfakes e os novos limites da propaganda eleitoral



Há 6 dias

Dorinha mostra força política com apoio do agro do Tocantins e avança no diálogo com o setor produtivo



Há 7 dias

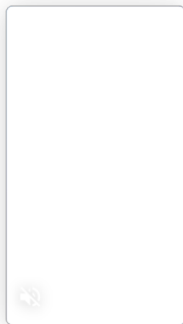
Pré-candidato ao Senado, Mauro Carlesse intensifica agenda e percorre municípios do Sul e Sudeste do Tocantins



Há 7 dias

Carnaforró de Taquaralto reuniu artistas e políticos

Local: Retângulo médio
Tamanho: 300x250
Posição: 3



Enquete



Prefeita Josi Nunes



Excelente

90,75% (255 votos)

Prefeita Josi Nunes

Regular

3,56% (10 votos)

Prefeita Josi Nunes

Boa

3,2% (9 votos)



Local: Retângulo médio
Tamanho: 300x250
Posição: 5

© Copyright 2026 - TO Notícia - Todos os direitos reservados



De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 27/04/2026 às 15:26:06

Prezado Secretário,

segue solicitação bloqueada e liberada para sua assinatura.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

solicitacao_bloq.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	27/04/2026 15:27:04	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3216-C23F-5155-1463**



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: Nicole Bianca

Chave de Autenticação Digital
1496-2069-630

Página
1 / 1

Solicitação de Compra / Contratação

Número: 2229/2026
Emissão: 24/04/2026

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 58000 - Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio - SECOP

Un. Orçam.: 58001 - Administração Superior da SECOP

Centro de custo: 58.1 - Administração da SECOP

Descrição: Contratação - via inexigibilidade licitatória - de curso in company "Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, com ênfase nos regimes de execução, especialmente, nas contratações integrada e semi-integrada" a ser ministrado aos agentes de contratação e equipe de engenharia da secretaria de planejamento

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
88 - 1 . 58001 . 4 . 122 . 5010 . 2.206 . 0 . 339000 - Aplicações	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	53.100,00	53.100,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20,00000	UNIDADE	14216 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO	2.655,00000	53.100,00
Total geral (R\$)					53.100,00

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÊNIOS
Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3216-C23F-5155-1463> e informe o código 3216-C23F-5155-1463





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3216-C23F-5155-1463

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 27/04/2026 15:27:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3216-C23F-5155-1463>

De: Tailane A. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Hindianara V.

Data: 27/04/2026 às 15:36:28

Prezada,

Segue para sua análise e prosseguimento.

At.te

—

Tailane A. Almeida

Diretora de Planejamento e Licitações

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - ASSJ - Assessoria Jurídica

Data: 27/04/2026 às 16:38:44

Prezada Lisane,

Segue minuta para parecer.

grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

MINUTA_EDTIAL.pdf

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA - TERMO 024/2026 – IL – PMBC

OBJETIVO: Contratação - via inexigibilidade licitatória - de curso *in company* “Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, com ênfase nos regimes de execução, especialmente, nas contratações integradas e semi-integradas” a ser ministrado aos agentes de contratação e equipe de engenharia da secretaria de planejamento.

CONTRATADO: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP – LTDA

CNPJ: 10.498.974/0001-09

VALOR: R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, III f, da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 2229/2026, termo de referência, estudo técnico preliminar orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando que:

- a) A Secretaria de Compras e Convênios de Saúde solicita que seja realizada a inexigibilidade licitatória para contratação de empresa para ministrar curso *in company*, com foco em Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, com ênfase nos regimes de execução, especialmente, nas contratações integradas e semi-integradas, a ser ministrado pelo Professor Fabrício Mareco.
- b) Serão adquiridas 20 (vinte) inscrições que serão destinadas entre os servidores da secretaria de compras e convênios e secretaria de Planejamento, com carga horária total de 16 horas.
- c) A presente contratação fundamenta-se na necessidade de capacitação dos servidores que atuam nas áreas de licitações e contratos, especialmente diante das mudanças introduzidas pela Lei nº 14.133/2021, que estabeleceu novos procedimentos, instrumentos e responsabilidades para a Administração Pública. No contexto das contratações de obras e serviços de engenharia, destacam-se os regimes de contratação integrada e semi-integrada, que exigem conhecimento técnico específico para sua correta aplicação.
- d) A complexidade desses temas, aliada à necessidade de alinhamento às exigências legais e às orientações dos órgãos de controle, torna indispensável a realização de treinamento especializado. A capacitação permitirá o aprimoramento das competências técnicas dos servidores, contribuindo para a correta instrução dos processos, a mitigação de riscos e a melhoria da qualidade das contratações públicas.
- e) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e
- f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 27 de abril de 2026

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

MINUTA

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 024/2026 – IL –
PMBC

OBJETIVO: Contratação - via inexigibilidade licitatória - de curso *in company* “Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, com ênfase nos regimes de execução, especialmente, nas contratações integradas e semi-integradas” a ser ministrado aos agentes de contratação e equipe de engenharia da secretaria de planejamento.

CONTRATADO: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP – LTDA

CNPJ: 10.498.974/0001-09

VALOR: R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, III f, da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 2229/2026, termo de referência, estudo técnico preliminar orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando que:

- a) A Secretaria de Compras e Convênios de Saúde solicita que seja realizada a inexigibilidade licitatória para contratação de empresa para ministrar curso *in company*, com foco em Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, com ênfase nos regimes de execução, especialmente, nas contratações integradas e semi-integradas, a ser ministrado pelo Professor Fabrício Mareco.
- b) Serão adquiridas 20 (vinte) inscrições que serão destinadas entre os servidores da secretaria de compras e convênios e secretaria de Planejamento, com carga horária total de 16 horas.
- c) A presente contratação fundamenta-se na necessidade de capacitação dos servidores que atuam nas áreas de licitações e contratos, especialmente diante das mudanças introduzidas pela Lei nº 14.133/2021, que estabeleceu novos procedimentos, instrumentos e responsabilidades para a Administração Pública. No contexto das contratações de obras e serviços de engenharia, destacam-se os regimes de contratação integrada e semi-integrada, que exigem conhecimento técnico específico para sua correta aplicação.
- d) A complexidade desses temas, aliada à necessidade de alinhamento às exigências legais e às orientações dos órgãos de controle, torna indispensável a realização de treinamento especializado. A capacitação permitirá o aprimoramento das competências técnicas dos servidores, contribuindo para a correta instrução dos processos, a mitigação de riscos e a melhoria da qualidade das contratações públicas.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se

Balneário Camboriú, 27 de abril de 2026

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios

MINUTA

De: LISANE O. - SECC - ASSJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/04/2026 às 17:55:05

Boa tarde

Segue o parecer jurídico, pela aprovação.

At.te

—

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_Inexigibilidade_024_2026_curso.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
LISANE DADAM TORTATO DE OL.	30/04/2026 17:55:24	1Doc LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA CPF 919.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F648-CB25-3A0A-2AB2**

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação nº 024/2026 – PMBC

Processo n.º 140/2026

Assunto: Contratação de curso in company “Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, com ênfase nos regimes de execução, especialmente, nas contratações integradas e semi-integradas” a ser ministrado aos agentes de contratação e equipe de engenharia da secretaria de planejamento.

Contratado: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP – LTDA

Fundamentação: Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021.

1. Relatório

Trata-se de instauração do processo administrativo¹ com vistas à **Inexigibilidade Licitatória nº 024/2026**, para Contratação de empresa especializada na capacitação de servidores públicos, do curso in company “Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, com ênfase nos regimes de execução, especialmente, nas contratações integradas e semi-integradas” a ser ministrado aos agentes de contratação e equipe de engenharia da secretaria de planejamento, de acordo com a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda, bem como no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

“A contratação do treinamento justifica-se pela necessidade de capacitação dos servidores que atuam nas áreas de licitações e contratos, especialmente diante das exigências trazidas pela Lei nº 14.133/2021. Considerando a complexidade das contratações de obras e serviços de engenharia, em especial nos regimes de contratação integrada e semi-integrada, torna-se fundamental o aprimoramento técnico da equipe para

¹ Ressalte-se que a presente análise se dará estritamente sob a ótica da legalidade do conteúdo da dispensa de licitação, contrato e respectivos anexos, não cabendo a esta Assessoria Jurídica qualquer manifestação quanto à viabilidade dos estudos técnicos que embasam o presente projeto, até mesmo porque lhe falta competência para tanto. De todo modo, não custa advertir ao Administrador Público que o sucesso de todo empreendimento está condicionado à viabilidade e à confiabilidade dos estudos técnicos que a embasaram.



garantir a correta aplicação da legislação. Além disso, a constante atualização normativa e a necessidade de decisões mais seguras no âmbito administrativo demandam conhecimento prático e especializado. A ausência de capacitação adequada pode resultar em falhas na instrução dos processos, retrabalhos e riscos de apontamentos por órgãos de controle, comprometendo a eficiência e a legalidade das contratações públicas. Dessa forma, o treinamento proposto contribuirá diretamente para o fortalecimento das rotinas administrativas, proporcionando maior segurança jurídica, melhoria na qualidade dos processos e uso mais eficiente dos recursos públicos.”

2. Análise e aprovação por Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras

Em observância ao disposto no art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras para parecer:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica; partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Em cumprimento, portanto, à determinação legal, passa-se à análise da questão trazida nestes autos.



3. Da Inexigibilidade de Licitação

É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

Conforme dispõe o **artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021**, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Existem, contudo, hipóteses em que a Licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução do interesse público, uma vez que o procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Entre estas hipóteses repousam o art. 74, inciso III, da nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, onde está previsto a contratação direta por inexigibilidade, em razão de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, destacando o “*treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*”, como uma das possibilidades a se justificar o afastamento da regra da contratação, mediante prévio procedimento licitatório.

Ainda no mesmo dispositivo legal citado acima, vejamos o que prevê o §3º:

§3º Par a fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior,

estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (...)."

Do exposto, observa-se que de acordo com o artigo supra, a prestação de serviços pela empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, pode vir a ser contratado pela Administração Pública, mediante inexigibilidade de licitação, acaso demonstrada a notória especialização do profissional ou da empresa.

Quanto ao notoriamente especializado será, assim, o profissional ou empresa que, detendo especial qualificação, desfrute de certo conceito e se diferencie, exatamente por isso, daqueles do mesmo ramo ou segmento de atuação.

Para HELY LOPES MEIRELLES, a notória especialização:

"...é o reconhecimento público da alta capacidade profissional. Notoriedade profissional é algo mais que habilitação profissional. Esta é a autorização legal para o exercício da profissão; aquela é a proclamação da clientela e dos colegas sobre o indiscutível valor do profissional na sua especialidade. Notoriedade é, em última análise, para fins de dispensa de licitação, afama consagradora do profissional no campo de sua especialidade".

Em tais circunstâncias, quando restar caracterizada a notória especialização do prestador, pessoa física ou empresa, a contratação não demandará a realização de prévio certame licitatório, inviabilizado pela impossibilidade de competição que diretamente resulta da alta capacitação e do nível de qualificação daquele a quem se pretende contratar.

É o que se verifica no caso dos autos, uma vez que a contratação da empresa para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é considerada de extrema relevância pública, pois a capacitação dos servidores municipais resultará em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público.



Diante dos requisitos exigidos pela lei para autorizar a contratação direta de profissional ou empresa especializado, entendemos ser possível à contratação, tendo em vista haver comprovação nos autos de que a mesma é possuidora de especialização essencial e mais adequada à plena satisfação do objeto a ser contratado, vez que comprova a sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, organização e outros requisitos relacionados com suas atividades.

Note-se que a Lei Federal n. 14.133, de 2021, não possui mais a exigência de singularidade, bastando a notória especialização, o que já vinha sendo reconhecido pela doutrina e jurisprudência. Apesar de controverso, é expresso na nova lei a não exigência de singularidade, não necessitando de maiores explicações.

Já quanto a notória especialização, nos resta claro também que a empresa a ser contratada, vem durante longos anos desenvolvendo treinamentos, cursos de aperfeiçoamento, atualizações e eventos, prestando assessorias e serviços técnicos aos municípios e voltados desenvolvimento aos agentes públicos dos municípios.

Acórdão nº 1.709/2013 – TCU – Plenário

(...) 9.1.3. institua política de capacitação para os profissionais do (omissis), de forma regulamentada, com o objetivo de estimular o aprimoramento de seus recursos humanos, especialmente aqueles correlacionados com as áreas de licitações e contratos, planejamento e execução orçamentária, acompanhamento e fiscalização contratual e outras áreas da esfera administrativa, de modo a subsidiar melhorias no desenvolvimento de atividades nas áreas de suprimentos/compras, licitações/contratos e recebimento e atesto de serviços.”

Acórdão nº 3.707/2015 – TCU – 1ª Câmara

1.7.1. Recomendar ao (omissis), com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que: 1.7.1.1 promova a capacitação continuada dos agentes responsáveis pela elaboração de procedimentos licitatórios e adote, formalmente, medidas administrativas que coíbam a restrição à competitividade na elaboração de procedimentos licitatórios.



Vale destacar que o serviço técnico-profissional especializado que se pretende contratar deverá possuir características e peculiaridades que o distinguem de outras atividades humanas, como: conhecimento teórico e prático do tema; experiência com situações de idêntico grau de complexidade; capacidade de compreender e dimensionar o problema a ser resolvido para idealizar e construir sua solução; capacidade didática para comunicar a solução idealizada; e capacidade de produzir convencimento.

Diante dos requisitos exigidos pela lei para autorizar a contratação direta de empresa ou profissional especializado, entendemos ser possível à contratação, tendo em vista haver comprovação nos autos de que o mesmo seja possuidor de especialização indiscutivelmente essencial e mais adequada à plena satisfação do objeto a ser contratado, compatível com a necessidade administrativa.

Ademais, é importante ressaltar que o Município não possui em seu quadro, servidores suficientes em condições de atender a demanda descrita no objeto a ser contratado.

Com efeito, para efetuar contratações através de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo supra, a Administração deve necessariamente observar requisitos acima descritos, bem como as exigências legais para a contratação, previstas no artigo 72, e incisos do mesmo dispositivo, que assim dispõem:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No caso dos autos, verifica-se que os requisitos supra foram considerados, vez que se observa o seguinte: comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; bem como a razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

4. Da Regularidade Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e demais requisitos legais

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei.

Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe no inciso V do Art.72:

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;(grifei)

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

I - técnica;



III - fiscal, social e trabalhista;
IV – econômico-financeira”.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação, parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão junto aos documentos.

Deve ser observado ainda o previsto no art. 94 da lei de licitações, *in verbis*:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

“Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

No que diz respeito aos valores a serem despendidos pela Administração, percebe-se, a partir da análise da documentação constante dos autos, que o preço ofertado é de **R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)**, havendo disponibilidade orçamentária suficiente para aquisição dos produtos e serviços, conforme solicitação de compras, com o devido valor bloqueado. Valor este em conformidade com a proposta apresentada, demonstrando a adequação do preço ofertado à Administração Pública Municipal, comprovando-se assim que o valor está de acordo com os valores praticados no mercado.

Por fim, restou verificada a regularidade da empresa, tendo em vista o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, Contrato Social, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Positiva com efeito de Negativa Federal,



Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas certidão negativa relativa ao FGTS e a Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União.

Ainda, consta a Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação, Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz, Declaração de Não Parentesco.

Em assim sendo, asseverada a impossibilidade de competição e justificados o preço e as razões de escolha do fornecedor, esvazia-se, por consequência, a necessidade do processo licitatório.

5. Da Conclusão

Diante do exposto, a contratação direta revela-se o único meio de satisfazer às necessidades da Administração quanto ao serviço pretendido, motivo pelo qual, **opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.**

Este é o entendimento.

À Consideração Superior

Balneário Camboriú-SC, 30 de abril de 2026.

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica da Secretaria de Compras

OAB/SC 12.770





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F648-CB25-3A0A-2AB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA (CPF 919.XXX.XXX-91) em 30/04/2026 17:55:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/F648-CB25-3A0A-2AB2>

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 04/05/2026 às 13:03:51

Prezado Secretário,

segue para assinatura termo de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA - TERMO 024/2026 – IL – PMBC.

–

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

IL_024_2026___PMBC_autorizacao.pdf

IL_024_2026___PMBC_EDITAL.pdf

IL_024_2026___PMBC_RAZAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	04/05/2026 14:55:59	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F4EE-EF82-858A-6652**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA - TERMO 024/2026 – IL – PMBC

OBJETIVO: Contratação - via inexigibilidade licitatória - de curso *in company* “Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, com ênfase nos regimes de execução, especialmente, nas contratações integradas e semi-integradas” a ser ministrado aos agentes de contratação e equipe de engenharia da secretaria de planejamento.

CONTRATADO: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP – LTDA

CNPJ: 10.498.974/0001-09

VALOR: R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, III f, da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 2229/2026, termo de referência, estudo técnico preliminar orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art.74, III, F da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 04 de de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA - TERMO 024/2026 – IL – PMBC

OBJETIVO: Contratação - via inexigibilidade licitatória - de curso *in company* “Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, com ênfase nos regimes de execução, especialmente, nas contratações integradas e semi-integradas” a ser ministrado aos agentes de contratação e equipe de engenharia da secretaria de planejamento.

CONTRATADO: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP – LTDA

CNPJ: 10.498.974/0001-09

VALOR: R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, III f, da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 2229/2026, termo de referência, estudo técnico preliminar orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando que:

- a) A Secretaria de Compras e Convênios solicita que seja realizada a inexigibilidade licitatória para contratação de empresa para ministrar curso *in company*, com foco em Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, com ênfase nos regimes de execução, especialmente, nas contratações integradas e semi-integradas, a ser ministrado pelo Professor Fabrício Mareco.
- b) Serão adquiridas 20 (vinte) inscrições que serão destinadas entre os servidores da secretaria de compras e convênios e secretaria de Planejamento, com carga horária total de 16 horas.
- c) A presente contratação fundamenta-se na necessidade de capacitação dos servidores que atuam nas áreas de licitações e contratos, especialmente diante das mudanças introduzidas pela Lei nº 14.133/2021, que estabeleceu novos procedimentos, instrumentos e responsabilidades para a Administração Pública. No contexto das contratações de obras e serviços de engenharia, destacam-se os regimes de contratação integrada e semi-integrada, que exigem conhecimento técnico específico para sua correta aplicação.
- d) A complexidade desses temas, aliada à necessidade de alinhamento às exigências legais e às orientações dos órgãos de controle, torna indispensável a realização de treinamento especializado. A capacitação permitirá o aprimoramento das competências técnicas dos servidores, contribuindo para a correta instrução dos processos, a mitigação de riscos e a melhoria da qualidade das contratações públicas.

- e) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e
- f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se desprende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 04 de maio de 2026

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 024/2026 – IL –
PMBC

OBJETIVO: Contratação - via inexigibilidade licitatória - de curso *in company* “Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, com ênfase nos regimes de execução, especialmente, nas contratações integradas e semi-integradas” a ser ministrado aos agentes de contratação e equipe de engenharia da secretaria de planejamento.

CONTRATADO: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP – LTDA

CNPJ: 10.498.974/0001-09

VALOR: R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, III f, da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 2229/2026, termo de referência, estudo técnico preliminar orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se

Balneário Camboriú, 04 de maio de 2026

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA - TERMO 024/2026 – IL – PMBC

OBJETIVO: Contratação - via inexigibilidade licitatória - de curso *in company* “Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, com ênfase nos regimes de execução, especialmente, nas contratações integradas e semi-integradas” a ser ministrado aos agentes de contratação e equipe de engenharia da secretaria de planejamento.

CONTRATADO: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP – LTDA

CNPJ: 10.498.974/0001-09

VALOR: R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, III f, da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 2229/2026, termo de referência, estudo técnico preliminar orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art.74, III, alínea f, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 04 de maio de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4EE-EF82-858A-6652

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 04/05/2026 14:55:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/F4EE-EF82-858A-6652>

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 04/05/2026 às 15:25:09

JUNTADA PUBLICAÇÕES.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

1777918795_il_024_2026__pmbc__edital_extrato.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_IL_024_2026_pmbc.pdf

Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes_IL_024_2026_PMBC.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 8283778: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE
RATIFICAÇÃO Nº 024/2026 - IL - PMBC**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
E386FF412D6FE4D2C40DD526198C48057AEC6EC8

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8283778>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA - TERMO 024/2026 – IL – PMBC

OBJETIVO: Contratação - via inexigibilidade licitatória - de curso *in company* “Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, com ênfase nos regimes de execução, especialmente, nas contratações integradas e semi-integradas” a ser ministrado aos agentes de contratação e equipe de engenharia da secretaria de planejamento.

CONTRATADO: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP – LTDA

CNPJ: 10.498.974/0001-09

VALOR: R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, III f, da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 2229/2026, termo de referência, estudo técnico preliminar orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando que:

- a) A Secretaria de Compras e Convênios solicita que seja realizada a inexigibilidade licitatória para contratação de empresa para ministrar curso *in company*, com foco em Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, com ênfase nos regimes de execução, especialmente, nas contratações integradas e semi-integradas, a ser ministrado pelo Professor Fabrício Mareco.
- b) Serão adquiridas 20 (vinte) inscrições que serão destinadas entre os servidores da secretaria de compras e convênios e secretaria de Planejamento, com carga horária total de 16 horas.
- c) A presente contratação fundamenta-se na necessidade de capacitação dos servidores que atuam nas áreas de licitações e contratos, especialmente diante das mudanças introduzidas pela Lei nº 14.133/2021, que estabeleceu novos procedimentos, instrumentos e responsabilidades para a Administração Pública. No contexto das contratações de obras e serviços de engenharia, destacam-se os regimes de contratação integrada e semi-integrada, que exigem conhecimento técnico específico para sua correta aplicação.
- d) A complexidade desses temas, aliada à necessidade de alinhamento às exigências legais e às orientações dos órgãos de controle, torna indispensável a realização de treinamento especializado. A capacitação permitirá o aprimoramento das competências técnicas dos servidores, contribuindo para a correta instrução dos processos, a mitigação de riscos e a melhoria da qualidade das contratações públicas.

- e) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e
- f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se desprende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 04 de maio de 2026

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 024/2026 – IL –
PMBC

OBJETIVO: Contratação - via inexigibilidade licitatória - de curso *in company* “Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, com ênfase nos regimes de execução, especialmente, nas contratações integradas e semi-integradas” a ser ministrado aos agentes de contratação e equipe de engenharia da secretaria de planejamento.

CONTRATADO: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP – LTDA

CNPJ: 10.498.974/0001-09

VALOR: R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, III f, da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 2229/2026, termo de referência, estudo técnico preliminar orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se

Balneário Camboriú, 04 de maio de 2026

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

[Home](#) > [Editais](#) Portal Nacional de Contratações Públicas [Entrar](#)

024/2026 - IL/2026



Última atualização 04/05/2026

Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU**Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 04/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 83102285000107-1-000232/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.**Objeto:**

Contratação - via inexigibilidade licitatória - de curso in company "Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, com ênfase nos regimes de execução, especialmente, nas contratações integrada e semi-integrada" a ser ministrado aos agentes de contratação e equipe de engenharia da secretaria de planejamento.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 53.100,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 53.100,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO	20	R\$ 2.655,00	R\$ 53.100,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PROCESSO Nº**

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 024/2026 – IL – PMBC

DATA DE ATUALIZAÇÃO

04/05/26

MODALIDADE

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

SITUAÇÃO

Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO

PMBC

OBJETO

Contratação de curso in company “Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, com ênfase nos regimes de execução, especialmente, nas contratações integradas e semi-integradas” a ser ministrado aos agentes de contratação e equipe de engenharia.

OBSERVAÇÕES

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA - TERMO 024/2026 – IL – PMBC

OBJETIVO: Contratação - via inexigibilidade licitatória - de curso in company “Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, com ênfase nos regimes de execução, especialmente, nas contratações integradas e semi-integradas” a ser ministrado aos agentes de contratação e equipe de engenharia da secretaria de planejamento.

CONTRATADO: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E

PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP – LTDA

CNPJ: 10.498.974/0001-09

VALOR: R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, III f, da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 2229/2026, termo de referência, estudo técnico preliminar orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando que:

a) A Secretaria de Compras e Convênios solicita que seja realizada a inexigibilidade licitatória para contratação de empresa para ministrar curso in company, com foco em Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, com ênfase nos regimes de execução, especialmente, nas contratações integradas e semi-integradas, a ser ministrado pelo Professor Fabrício Mareco.

b) Serão adquiridas 20 (vinte) inscrições que serão destinadas entre os servidores da secretaria de compras e convênios e secretaria de Planejamento, com carga horária total de 16 horas.

c) A presente contratação fundamenta-se na necessidade de capacitação dos servidores que atuam nas áreas de licitações e contratos, especialmente diante das mudanças introduzidas pela Lei nº 14.133/2021, que estabeleceu novos procedimentos, instrumentos e responsabilidades para a Administração Pública. No contexto das contratações de obras e serviços de engenharia, destacam-se os regimes de contratação integrada e semi-integrada, que exigem conhecimento técnico específico para sua correta aplicação.

d) A complexidade desses temas, aliada à necessidade de alinhamento às exigências legais e às orientações dos órgãos de controle, torna indispensável a realização de treinamento especializado. A capacitação permitirá o aprimoramento das competências técnicas dos servidores, contribuindo para a correta instrução dos processos, a mitigação de riscos e a melhoria da qualidade das contratações públicas.

e) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e

f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 04 de maio de 2026

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 024/2026 – IL – PMBC

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se

Balneário Camboriú, 04 de maio de 2026

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios

ARQUIVOS ANEXOS

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 04/05/2026 às 15:26:33

Prezado secretário,

segue para assinatura pré-empenho.

grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Documento_de_Pre_empenho_2026_05_04T152549_495.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	04/05/2026 16:20:39	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6EFD-B5E1-0952-26A0**



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: HIndianara Marihá

Chave de Autenticação Digital
2085-4899-613

Página
1 / 1

Documento de Pré-empenho

Número: 1282/2026
Emissão: 04/05/2026

Espécie: Ordinário

Objeto: Contratação - via inexigibilidade licitatória - de curso in company "Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, com ênfase nos regimes de execução, especialmente, nas contratações integrada e semi-integrada" a ser ministrado aos agentes de contratação e equipe de engenharia da secretaria de planejamento.

Órgão Orçam.: 58000 - Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio - SECOP

Função: 4 - Administração

Un. Orçam.: 58001 - Administração Superior da SECOP

Subfunção: 122 - Administração Geral

Despesa: 88 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento:

Detalhamento:

Programa: 5010 - Eficiência que Gera Economia

Ação: 2.206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO. PLANEJAMENTO E LICITAÇÃO

Fonte de recurso: 100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Licitação: 024/2026 - IL

Modalidade: Inexigibilidade

Finalidade: Contratação de Serviços

Credor: 27539 - INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL EST E PESQUISAS NA ADM PUB

CPF/CNPJ: 10.498.974/0001-09

Endereço: Rua André de Barros, 196 - Centro

CEP: 80.010-080

Fone: 413778-1715

Cidade: Curitiba - PR

E-mail:

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 6992 - 2

C/C: 5678 - 2

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20,00000	UNIDADE	14216 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO	2.655,00000	53.100,00000

Valor deste pré-empenho: R\$ 53.100,00

José Edeltrudes da Costa F. Neto

SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÊNIOS
Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/6EFD-B5E1-0952-26A0> e informe o código 1282-2026-04/05/2026





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6EFD-B5E1-0952-26A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 04/05/2026 16:20:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/6EFD-B5E1-0952-26A0>